



TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024
(CONVÊNIO 03/2024)

Termo de Colaboração que entre si celebram a
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA e
OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA
IRMÃO ÁUREO – OSCEIA para o Programa
Jovem Aprendiz na forma que segue:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, situada na Avenida Goiás Norte, nº 2001, Centro - CEP nº 74.063-900 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.001.727/0001-93, doravante designada simplesmente **CÂMARA**, neste ato representada pelo Presidente, Vereador Romário Policarpo e pelo Diretor Financeiro, Sr. Vitor Pessoa Loureiro de Moraes, portador da Matrícula Funcional nº 55686331953, em conformidade com as Portarias nºs 219/2017 e 918/2022, e a Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos **OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO – OSCEIA**, sediada na Rua Dom Pedro II, Quadra 176, Lote 10, Jardim Nova Esperança, Goiânia-GO, CEP 74.465-140, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.006.149/0001-09, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Renato Luiz Ferreira, doravante denominada apenas **OSCEIA**, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, da Resolução nº 005, de 10/07/2019, alterada pela Resolução nº 003, de 01/06/2021, da Câmara Municipal de Goiânia, celebram o presente Termo de Colaboração nº 001/2024, conforme Termo de Dispensa de Chamamento Público nº 001/2024 e autorização do Diretor Financeiro (DESPACHO 31/2024 - DRFIN/MSDIR/PLENA/CMG – fls. 205/212 - SUAP), de acordo com o contido no Processo Administrativo Eletrônico nº 00000.0791.2024-53 e nos termos das cláusulas a seguir delineadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento, por intermédio do **PROGRAMA JOVEM APRENDIZ**, tem por objeto facilitar ao adolescente o seu ingresso no mundo do trabalho, bem como viabilizar o recrutamento, seleção, contratação e capacitação técnico-profissional metódica continuada no Curso Arco Ocupacional – AO – Auxiliar Administrativo, de 235 (duzentos e trinta e cinco) jovens aprendizes, com idade variando de 14 a 24 anos, por 12 (doze) meses, com vistas à inserção profissional de jovens cidadãos, com fundamento nos artigos 428 a 433 da CLT, no Decreto Federal nº. 9579/2018 e demais normas que disciplinam a Aprendizagem.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE EXECUÇÃO E REGIME

2.1 - Os serviços objeto do presente instrumento serão executados sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preços unitários.

2.2 - As partes responsabilizar-se-ão pelo cumprimento dos objetivos, metas e cronogramas de execução constantes no Plano de Trabalho, conforme projeto aprovado, cabendo à OSCEIA o gerenciamento dos recursos financeiros, indissociavelmente vinculados ao objeto deste termo.

2.3 - A execução do presente Termo de Colaboração surtirá efeitos a partir de **15/01/2025** e contempla apenas os contratos de aprendizagem firmados durante o período de **15/01/2024** a **28/06/2024**.

2.3.1 - O prazo fixo de 12 (meses) dos contratos celebrados com o jovem aprendiz no período supramencionado será concluído durante o primeiro semestre do ano de 2025, até **28/06/2025**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

3.1 - Os recursos financeiros necessários aos pagamentos do objeto deste instrumento serão devidamente equacionados e assegurados especificamente no orçamento do exercício do ano de 2025.

3.1.1 - Os recursos financeiros para a execução deste termo serão repassados pela CÂMARA, conforme previsto no Cronograma de Desembolso, fazendo parte integrante deste instrumento o Plano de Trabalho apresentado pela OSCEIA, como se nele tivesse literalmente transcrito.

3.2 - Os recursos de que trata o presente destinam-se exclusivamente à realização do disposto na cláusula primeira, sendo vedado o seu emprego, ainda que transitoriamente, em outras despesas ou quaisquer atividades que não estejam plenamente vinculadas ao perfeito atendimento do objeto deste instrumento.

3.3 - Os partícipes responsabilizar-se-ão pelo cumprimento dos objetivos, metas e cronogramas de execução constantes no Plano de Trabalho, conforme projeto aprovado, cabendo à CÂMARA o gerenciamento dos recursos financeiros, indissociavelmente vinculados ao objeto deste termo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR



4.1 - O valor total estimado do presente instrumento é de **R\$ 3.151.509,20 (três milhões, cento e cinquenta e um mil, quinhentos e nove reais e vinte centavos)**, com todos os tributos, taxas e encargos sociais inclusos.

4.2 - Todos e quaisquer tributos, sejam impostos, taxas, ou contribuições e/ou encargos trabalhistas e previdenciários, adicionais, horas extras, impostos, incidentes, direta ou indiretamente, sobre o objeto deste instrumento serão de exclusiva responsabilidade da OSCEIA e já estão incluídos nos preços.

4.3 - Os preços unitários, elencados na Planilha de Composição do Custo Mensal, estão em conformidade com a proposta da OSCEIA, conforme Anexo II deste Instrumento

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRAPARTIDA

A OSCEIA, em colaboração recíproca, se compromete a disponibilizar pessoal para a supervisão e coordenação das atividades atinentes à capacitação de jovens aprendizes, bem como para o acompanhamento e a fiscalização dos mesmos na CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

6.1 - Além dos compromissos gerais a que se submetem, por força deste termo, as partes se comprometem a:

6.1.1 - OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO – OSCEIA:

- a)** Promover, recrutar e selecionar os adolescentes e contratá-los diretamente na condição de jovem aprendiz até a data de **28/06/2024**, provendo a cota de aprendizagem, dentro das necessidades da CÂMARA, exercendo assim as atividades indicadas;
- b)** Remunerar o Jovem Aprendiz com salário mínimo hora, salvo condição mais favorável, nos termos do art. 428, § 2º da CLT, alterado pela Lei nº. 10.097/00;
- c)** Registrar na Carteira de Trabalho e Previdência Social do Jovem Aprendiz a vigência do Contrato de Aprendizagem, que não poderá exceder o prazo de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura;
- d)** Caso o contrato de aprendizagem, no transcorrer da contratação com a Câmara Municipal de Goiânia não seja suficiente para atender a carga horária mínima de



1104 horas, conforme estabelece a Portaria do M.T.E 723/2018, esta vaga não poderá ser preenchida com uma nova contratação;

- e) Garantir ao Jovem Aprendiz todos os direitos trabalhistas e previdenciários;
- f) Realizar exames admissionais e demissionais do Jovem Aprendiz de acordo com a legislação vigente;
- g) Assegurar ao Jovem Aprendiz a jornada de trabalho de 06 (seis) horas diárias (art. 432, da CLT), em suas dependências durante a formação prática em atividades compatíveis com a função de aprendizagem ao qual o jovem está sendo formado;
- h) Enviar relatório final sobre o desenvolvimento das atividades do Jovem Aprendiz;
- i) Recomendar a adoção de meios e instrumentos que assegurem o acompanhamento e a sustentabilidade do instrumento;
- j) Promover os meios necessários ao bom andamento das atividades a serem desenvolvidas, não podendo, portanto, desviar o objeto previsto na cláusula primeira do presente instrumento;
- k) Prestar informações ao representante do Ministério Público do Trabalho e a Superintendência Regional do Trabalho sobre este termo, contratação e desligamento do(s) Jovem(ns) Aprendiz(es);
- l) Possibilitar 552 horas de formação técnico-profissional metódica organizada em tarefas de complexidade progressiva a serem desenvolvidas no ambiente de trabalho em Curso Arco Ocupacional – AO – Auxiliar Administrativo;
- m) Encaminhar os adolescentes devidamente treinados, para que exerçam atividade na condição de Aprendiz;
- n) Indicar técnico que se responsabilize pela execução e acompanhamento do Programa;
- o) Promover encontros, reuniões e seminários com fins específicos para melhorar a qualidade da execução do Programa;
- p) Solicitar ao técnico responsável relatórios sobre o desenvolvimento das atividades;
- q) Manter atualizadas informações a respeito de cada Jovem Aprendiz;
- r) Solicitar, semestralmente, atestado de frequência escolar dos Jovens Aprendizes;
- s) Fornecer, para cada jovem aprendiz, uniforme (ou seja, duas camisas, em que conste a logomarca do “PROGRAMA JOVEM APRENDIZ”, da CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA e da OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO – OSCEIA, durante a formação a cada seis meses;
- t) Acompanhar e fiscalizar a atuação dos aprendizes contratados no ambiente de trabalho nos quais os mesmos forem alocados, com vistas a zelar pelo cumprimento do programa de formação continuada a ser seguido pelo órgão ou entidade receptora;



- u) Realizar o objeto do presente termo segundo as suas especificações técnicas e detalhamento, observando o plano de aplicação, que integra este instrumento;
- v) Conceder certificado de qualificação profissional aos aprendizes que concluírem os cursos de aprendizagem;
- w) Prestar contas dos recursos transferidos pela CÂMARA nos termos da Lei 13.019/2014, bem como encaminhar comprovantes de pagamentos dos aprendizes até o vigésimo quinto dia do mês subsequente;
- x) Colocar à disposição da CÂMARA a contabilidade dos recursos, bem como efetivar a devolução dos saldos porventura existentes, por ocasião do encaminhamento da prestação final deste instrumento, que será efetuada em até 30 (trinta) dias após emissão do Termo de Conclusão dos Serviços;
- y) Indicar um preposto para ser o representante da OSCEIA junto à Câmara Municipal de Goiânia.
- z) A estabilidade da jovem aprendiz gestante deverá ser contemplada, conforme legislação vigente.

6.1.2. CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA:

- a) Fornecer a cada Jovem Aprendiz, durante o prazo do instrumento, um crachá de identificação como participante do programa.
- b) Designar um servidor do seu quadro para fiscalizar e avaliar a realização do objeto deste Termo;
- c) Designar um servidor do seu quadro para coordenar, orientar e acompanhar o Jovem Aprendiz no seu aprendizado;
- d) Prestar informações necessárias, quando solicitadas pela OSCEIA, a respeito do desempenho do Jovem Aprendiz, para o bom andamento do Programa;
- e) Providenciar a publicação resumida deste Termo de Colaboração e de seus aditamentos na imprensa oficial;
- f) Efetuar os pagamentos mensais decorrentes da prestação dos serviços objeto deste Termo, dentro dos prazos pactuados.
- g) Efetuar o pagamento, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, por meio de ordem de Pagamento, mediante apresentação da respectiva fatura discriminativa, após devida atestação, via Ordem de Pagamento, Agência: _____, Conta nº: _____.
- h) Nenhum pagamento será efetuado à OSCEIA, enquanto perdurarem eventuais multas que tenham sido impostas à mesma, em virtude de penalidades ou inadimplência.



i) ATRASO DE PAGAMENTO: Sobre os valores das faturas não quitadas na data de seus respectivos vencimentos, incidirá juros de 0,5% (meio por cento) a.m., *pro rata die*, desde que solicitado pela OSCEIA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO

7.1. É vedada a alteração do objeto do presente instrumento, salvo para a sua ampliação, desde que aprovado Plano de Trabalho adicional e comprovada a execução das etapas e/ou fases de execução anteriores com a devida prestação de contas.

7.1.1. A ampliação do objeto do termo será formalizada mediante termo de aditamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO

8.1. Este Termo poderá ser rescindido, por qualquer das partes, a qualquer momento, por descumprimento das obrigações aqui pactuadas, pela superveniência de norma legal ou fato que o torne unilateralmente inexecutável, ou ainda, denunciado por razão superior ou conveniência.

8.2. O Termo poderá ser rescindido mediante notificação escrita, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias, por conveniência de qualquer dos participantes.

8.2.1. A rescisão será automática e independará de notificação judicial ou extrajudicial, operando seus efeitos a partir do 30º (trigésimo) dia da comunicação ou denúncia, sem que disso resulte, para a parte denunciada, o direito de reclamação ou indenização pecuniária.

9. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E MULTA

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Termo de Colaboração, a CÂMARA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSCEIA as seguintes sanções:

9.1.1 - Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da OSCEIA estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a Organização da Sociedade Civil apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da administração;

9.1.2 - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, calculada sobre o valor dos serviços não prestados, até o máximo de 10 (dez) dias, quando então incidirá em outras cominações legais.

9.1.3 - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do Termo de Colaboração, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos,



contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Câmara, com o não fornecimento parcial ou total do Termo de Colaboração.

9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública:

9.2.1 - Por 06 (seis) meses – quando incidir em atraso na prestação dos serviços;

9.2.2 - Por 01 (um) ano – na prestação dos serviços em desacordo com o exigido no Termo de Colaboração;

9.2.3 - Pelo o prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Termo de Colaboração, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.3 - As sanções previstas nos subitens 9.1 poderão ser aplicadas juntamente com as dos subitens 9.2, facultados a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA ASSINATURA

10.1 - O presente Termo de Colaboração terá vigência de **164 (cento e sessenta e quatro)** dias, com início em **15/01/2025** e término em **28/06/2025**.

10.2 - A celebração de novos contratos de aprendizagem no exercício de 2024 deverá ocorrer até **28/06/2024**, para que seja possível a conclusão do prazo fixo de 12 (doze) meses dentro da vigência do presente Termo de Colaboração.

10.3 - Considera-se válida a assinatura do presente instrumento em forma digital, utilizando sistema eletrônico com senha pessoal e intransferível, capaz de comprovar a autoria e integridade do documento.

10.4 - No caso de assinatura digital, a data da celebração do presente instrumento coincidirá com a data do último registro eletrônico.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1 - Exceto na hipótese de condições supervenientes ou estabelecidas por órgãos governamentais competentes, o valor contratual constante da Cláusula Quarta não sofrerá reajuste. Durante a vigência do presente Termo, o valor das verbas salariais dos aprendizes e encargos sociais desembolsados pela CÂMARA será atualizado somente quando houver reajuste do salário mínimo.



11.2 - O reajuste será com base no índice de atualização do salário mínimo, respeitando o valor do salário mínimo-hora.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CÂMARA divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial do Município de Goiânia, bem como no sítio oficial da Câmara Municipal de Goiânia, em atenção ao artigo 38, da Lei nº 13.019/2014, aos artigos 91 e 94, combinado com o art. 184, todos da Lei n.º 14.133/2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527/2011 (LAI), c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724/2012.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS ANEXOS

Os documentos a seguir fazem parte do presente instrumento, porém não prevalecerão sobre suas cláusulas expressas, devendo ser consideradas nulas todas as condições, quando contrariarem frontalmente o disposto neste TERMO: **Plano de Trabalho – Arco Ocupacional Administrativo (ANEXO I), Planilha de Preços Unitários (ANEXO II) e Cronograma Físico-Financeiro (ANEXO III).**

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A classificação das despesas em referência dar-se-á a conta da dotação orçamentária nº **2025.0101.01.031.0001.2001.339039.00.100** – Outros Serviços de Terceiros - PJ| **339039.48 - Serviços de Seleção e Treinamento**, cujo empenhamento ocorrerá no exercício financeiro do ano de 2025, em conformidade com a Lei Orçamentária correspondente.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA APRECIÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS

O presente Instrumento será cadastrado no site do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS – TCM/GO, via Sistema *COLARE* e será objeto de apreciação pela Controladoria Geral da Câmara Municipal de Goiânia, não se responsabilizando a CÂMARA, se aquela Corte de Contas, por qualquer motivo, denegar-lhe aprovação.



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Em atendimento aos artigos 8º, inciso III, 61 e 62, da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, juntamente com o art. 16, XX, da Instrução Normativa nº 015/2012, e com art. 3º, XXI da Instrução Normativa nº 010/2015, ambas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, o presente Termo de Colaboração terá sua execução acompanhada e fiscalizada pelo servidor ocupante do cargo de Diretor de Administração e será administrado e acompanhado pela Comissão Gestora de Contratos, nomeada pela Portaria nº 847, de 29/06/2023, da Câmara Municipal de Goiânia.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018)

17.1 - A OSCEIA deverá cumprir a Lei nº 13.709/2018, (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do instrumento administrativo firmado, a partir de sua assinatura, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

17.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

17.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

17.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela Instituição.

17.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da OSCEIA eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

17.6 - É dever da OSCEIA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

17.7 - A Instituição parceira deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

17.8 - A CÂMARA poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

17.9 - A OSCEIA deverá prestar, no prazo fixado pela CÂMARA, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.



17.10 - O Termo de Colaboração poderá ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia-GO, data da última assinatura eletrônica.

Pela **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**:

Vitor Pessoa Loureiro de Moraes
Diretor Financeiro

Vereador Romário Policarpo
Presidente

Pela **OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO – OSCEIA**:

Renato Luiz Ferreira

OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO – OSCEIA

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Nome:

Nome:

RG:

RG:

CPF:

CPF:



Desde 1984 trabalhando no bem!

OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO

CEBAS – Portaria Nº 09 de 29/01/2019 - DOU 21 de 30/01/2019, Seç. 1, p. 17

Conselho Municipal de Assistência Social - Inscrição nº 0021

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Registro 0077

(Anexo I) Plano de Trabalho Arco Ocupacional Administrativo

Goiânia / Goiás



 (62) 3297-3117 / (62) 3297-6155

 Rua Dom Pedro II, qd. 176, It.10,
Jardim Nova Esperança
Goiânia/Goiás - CEP 74465-140

 www.osceia.org.br  @osceia.br



Desde 1984 trabalhando no bem!

OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO

CEBAS – Portaria Nº 09 de 29/01/2019 - DOU 21 de 30/01/2019, Seç. 1, p. 17

Conselho Municipal de Assistência Social - Inscrição nº 0021

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Registro 0077

PLANO DE TRABALHO**PARTE I – DADOS DA ENTIDADE****1. DADOS DA ENTIDADE PROPONENTE**

Unidade/Razão social Obras Sociais do Centro Espírita Irmão Áureo - OSCEIA			CNPJ 25.006.149/0001-09
Endereço Rua Dom Pedro II, qd. 176, It. 10, Jardim Nova Esperança			Telefones (62) 3297-3117 / 3297-6155
Data da Fundação: maio de 1984			
Cidade Goiânia	UF GO	CEP 74465-140	Email: secretaria@osceia.org.br
Nome do responsável pela Unidade Jânio Borges Santos			
CPF 107.495.941-87		Data de Nascimento 01/12/1956	
RG /Órgão expedidor 540.876 SSP/GO	Cargo Presidente	Email do responsável janioborges@yahoo.com.br	
Endereço completo Rua C - 52, qd. 57, It. 02, Setor Sol Nascente, Goiânia, Goiás.		CEP 74410-145	Tel/Cel do responsável (62) 99138-9006

2. A ENTIDADE DESENVOLVE SUAS ATIVIDADES NOS SEGUINTE ENDEREÇOS

Nome Unidade Executora	Endereço	Regional	CNPJ
1. Unidade I	Rua Dom Pedro II, qd. 176, It. 10, Jardim Nova Esperança CEP: 74465-140	Goiânia	25.006.149/0001-09
2. Unidade II	Av. da Sede, s/nº, Jardim Liberdade CEP: 74475-575	Goiânia	25.006.149/0003-70
	Rua da Paz, nº 500, Jardim		


 (62) 3297-3117 / (62) 3297-6155

 Rua Dom Pedro II, qd. 176, It.10,
Jardim Nova Esperança
Goiânia/Goiás - CEP 74465-140

 www.osceia.org.br
 @osceia.br



Desde 1984 trabalhando no bem!

OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO

CEBAS – Portaria Nº 09 de 29/01/2019 - DOU 21 de 30/01/2019, Seç. 1, p. 17

Conselho Municipal de Assistência Social - Inscrição nº 0021

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Registro 0077

3. Unidade III	Nova Esperança CEP: 74465-310	Goiânia	25.006.149/0002-90
----------------	----------------------------------	---------	--------------------

FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

As Obras Sociais do Centro Espírita Irmão Áureo - OSCEIA, fundada em 4 de maio de 1984, com duração por tempo indeterminado, com sede na Rua Dom Pedro II, qd. 176, It.10, Jardim Nova Esperança, na cidade de Goiânia, Goiás é uma associação civil, sem fins lucrativos, beneficente, de assistência social, de educação e tem por finalidades:

I – assistir a criança, o adolescente, o jovem, o adulto, a família, a maternidade, o idoso, no aspecto assistencial, social, psicológico, moral, intelectual, capacitação e qualificação profissional, artístico, cultural, saúde e outros necessários ao seu pleno desenvolvimento, propiciando a todos melhores condições de inserção e participação na sociedade;

II – promover a assistência social, incentivar o voluntariado e desenvolver ações de valorização humana;

III – promover capacitação, a aprendizagem profissional, a proteção, a integração e o encaminhamento ao mercado formal de trabalho de jovens e adultos, nos termos da legislação vigente;

IV – esclarecer e desenvolver atividades que incentivem a comunidade à harmonização familiar como caminho para o equilíbrio individual e coletivo;

V – oferecer orientação, por todos os meios disponíveis, referentes aos prejuízos causados pelos vícios morais, intelectuais e sociais, desenvolvendo ações preventivas e/ou terapêuticas;

VI – desenvolver atividades na área da educação formal, abrangendo a instrução escolar adequada e a orientação moral, podendo atuar no campo da educação infantil, ensino fundamental, ensino superior e cursos de pós-graduação;

VII – executar programas de pesquisas, de incentivo e desenvolvimento do esporte, da arte, do lazer, do meio ambiente e de estágio estudantil na condição de agente de integração.



(62) 3297-3117 / (62) 3297-6155

Rua Dom Pedro II, qd. 176, It.10,
Jardim Nova Esperança
Goiânia/Goiás - CEP 74465-140

www.osceia.org.br @osceia.br



Desde 1984 trabalhando no bem!

OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO

CEBAS – Portaria Nº 09 de 29/01/2019 - DOU 21 de 30/01/2019, Seç. 1, p. 17

Conselho Municipal de Assistência Social - Inscrição nº 0021

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Registro 0077

OBJETIVOS

As Obras Sociais do Centro Espírita Irmão Áureo (OSCEIA) tem por objetivo ofertar ações gratuitas, continuadas e planejadas, com centralidade na família e organizadas dentro dos níveis de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade e de Garantia e Defesa de Direitos, com vistas ao desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários bem como na defesa e afirmação de seus direitos, sem distinção de raça, gênero, etnia, credo religioso ou outra forma de discriminação.

Premiações da Entidade:

Em reconhecimento dos relevantes serviços prestados a comunidade, a instituição foi agraciada com as seguintes premiações:

- **Prêmio Direitos Humanos/2012** – Concedido pela Presidência da República Federativa do Brasil na categoria Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- **Projeto Estude e Viva** – Semifinalista;
- **Prêmio Itaú Unicef** 2003 e 2011;
- **Entidade Amiga na Responsabilidade Social** – 2007, 2008, 2009 e 2010 – Movimento das Donas de Casa e Consumidor do Estado de Goiás;
- **Prêmio Betinho Atitude Cidadã** – COP 2009;
- **Parceiros de Aprendizagem** 2010 e 2011 – Ministério do Trabalho e Emprego;
- **Prêmio Valores do Brasil** 2010 (Banco do Brasil);
- **Oficina de Panificação Vovó Meca** – Categoria Voluntariado;
- **Finalista do Prêmio Criança 2012 pela Fundação Abrinq** na categoria Direitos da Criança e do Adolescente pelo Projeto Aprender Brincando.

A OSCEIA E O JOVEM

O compromisso da OSCEIA com a Juventude vem desde a sua fundação, constando mesmo em seu **Estatuto** as bases de uma ação multidisciplinar, sendo uma de suas finalidades o atendimento a Juventude, como se vê pela leitura do artigo 2º, verbis:

“Art. 2º. A Associação "**OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO**", tem por **finalidade**:



 (62) 3297-3117 / (62) 3297-6155

 www.osceia.org.br  @osceia.br

 Rua Dom Pedro II, qd. 176, It.10,
Jardim Nova Esperança
Goiânia/Goiás - CEP 74465-140



Desde 1984 trabalhando no bem!

OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO

CEBAS – Portaria Nº 09 de 29/01/2019 - DOU 21 de 30/01/2019, Seç. 1, p. 17

Conselho Municipal de Assistência Social - Inscrição nº 0021

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Registro 0077

I - assistir a criança, **o adolescente, o jovem**, o adulto, a família, a maternidade, o idoso, no aspecto assistencial, **social, psicológico, moral, intelectual, capacitação e qualificação profissional, artístico, cultural, saúde e outros necessários** ao seu pleno desenvolvimento, propiciando a todos melhores condições de inserção e participação na sociedade; (...)

III - **promover a capacitação, a aprendizagem profissional, a proteção, a integração e o encaminhamento ao mercado formal de trabalho de jovens e adultos, nos termos da legislação vigente;**

V - **oferecer orientação**, por todos os meios disponíveis, **referentes aos prejuízos causados pelos vícios morais, intelectuais e sociais, desenvolvendo ações preventivas e/ou terapêuticas;**” (...)
(destaques nossos).

Foi com o desenvolvimento dessas ações e no cumprimento de seus objetivos estatutários que a OSCEIA foi selecionada pelo **Governo Estadual** para execução do **Projeto Serviço Civil Voluntário** do ano de **1999 até 2001**, atendendo 200 jovens de 18 anos dispensados do serviço militar.

Realizou, de **2000 até 2008**, em parceria com os **Governos estadual e depois Municipal**, o **Programa Agente Jovem**, atendendo 500 adolescentes de 14 à 17 anos e o **Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)**, atendendo 500 crianças e adolescentes de 07 à 14 anos.

Executou o **Projeto Cidadania** capacitando 1.559 adolescentes e jovens na faixa etária de 15 a 22 anos de janeiro de 2005 a dezembro de 2008.

- Passaporte para o Futuro (2006);
- Consórcio Social da Juventude com encaminhamento para o mercado de trabalho (2006 – 2007);
- Planeje Estágio;
- Empreendedorismo Solidário;



(62) 3297-3117 / (62) 3297-6155

Rua Dom Pedro II, qd. 176, It.10,
Jardim Nova Esperança
Goiânia/Goiás - CEP 74465-140

www.osceia.org.br [@osceia.br](https://www.instagram.com/osceia.br)



Desde 1984 trabalhando no bem!

OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO

CEBAS – Portaria Nº 09 de 29/01/2019 - DOU 21 de 30/01/2019, Seç. 1, p. 17

Conselho Municipal de Assistência Social - Inscrição nº 0021

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Registro 0077

- Reciclarte (2007)...

Em 2009, a OSCEIA acompanhou 528 adolescentes e jovens atuantes no **Programa Jovem Aprendiz em parceria com a Secretaria Municipal de assistência Social – SEMAS**, de 2009 a 2013 executou o **Programa Projovem Adolescente e PETI**.

Implantou o **Programa Adolescente Aprendiz**, capacitando adolescentes e jovens na faixa etária de 14 à 24 anos de janeiro de 2001 até a presente data, **inserindo no mercado de trabalho mais de 11600** adolescentes e jovens aprendizes por intermédio da Lei de Aprendizagem 10.097/2000.

Atualmente a OSCEIA conta com aproximadamente 1.800 jovens aprendizes contratados em Goiânia e em mais 4 outros municípios no interior do estado de Goiás.

É instituição parceira de mais de 350 empresas que confiam na instituição como parceira da aprendizagem profissional dos jovens.

Possui mais de 70 cursos de aprendizagem profissional devidamente validados pelo Ministério do Trabalho.

3. FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS E PRINCIPAIS PARCEIROS

FONTE
Termo de colaboração SEMAS (SCFV)
Parcerias com empresas / Jovem Aprendiz
Doações diversas, etc
Parceria com o Instituto Coca Cola
Parcerias com empresas / Estágio
Voluntários

PRINCIPAIS PARCEIROS



(62) 3297-3117 / (62) 3297-6155

Rua Dom Pedro II, qd. 176, It.10,
Jardim Nova Esperança
Goiânia/Goiás - CEP 74465-140

www.osceia.org.br @osceia.br



Desde 1984 trabalhando no bem!

OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO

CEBAS – Portaria Nº 09 de 29/01/2019 - DOU 21 de 30/01/2019, Seç. 1, p. 17

Conselho Municipal de Assistência Social - Inscrição nº 0021

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Registro 0077

Câmara Municipal de Goiânia
Flávios Calçados
César Transportes
Ita Empresa De Transportes
Real Distribuidora
JC Distribuidora
Banco do Brasil

4. IDENTIFICAÇÃO DE PRINCIPAIS ATIVIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS DA INSITUIÇÃO

4.1 TIPIFICAÇÃO / CARACTERIZAÇÃO

- Proteção Social Básica
 Proteção Social Especial de Média Complexidade
 Proteção Social Especial de Alta Complexidade
 Assessoramento
 Defesa e Garantia de Direitos
 Outro Programa ou Projeto de :
 - Habilitação/Reabilitação de Pessoa com Deficiência ()
 - Integração ao Mundo do Trabalho ()

4.1.1 NOME DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIO

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS- SCFV

4.1.2 ENDEREÇOS DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIO

Unidade I - Rua Dom Pedro II, qd. 176, It. 10, Jardim Nova Esperança, Goiânia, Goiás, CEP: 74465-140;

Unidade II – Avenida da Sede, s/n, Jardim Liberdade, Goiânia, Goiás, CEP: 74475-575.

4.1.3 DESCRIÇÃO

Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da



(62) 3297-3117 / (62) 3297-6155

Rua Dom Pedro II, qd. 176, It.10,
Jardim Nova Esperança
Goiânia/Goiás - CEP 74465-140

www.osceia.org.br @osceia.br



Desde 1984 trabalhando no bem!

OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO

CEBAS – Portaria Nº 09 de 29/01/2019 - DOU 21 de 30/01/2019, Seç. 1, p. 17

Conselho Municipal de Assistência Social - Inscrição nº 0021

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Registro 0077

pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras), conforme previsto na PNAS, 2004.

O SCFV tem como objetivo fortalecer os laços familiares e comunitários, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido da vida coletiva. Possui caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários.

4.1.4 PERIODICIDADE DO SERVIÇO

- **Crianças e adolescentes** – As atividades serão desenvolvidas de segunda a sexta feira no contra turno escolar no horário matutino das 7h às 11h e vespertino das 13h às 17h.
- **Idosos** – A atividades serão desenvolvidas as segundas e quarta feiras das 14h às 17h.

4.1.5. PÚBLICO ALVO

- **Crianças e adolescentes** de 06 a 14 anos de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social;
- **Idosos** acima de 60 anos de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.

Forma de acesso: Encaminhados pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Centro de Referência em Atenção a Saúde da Pessoa Idosa (Craspi), Conselhos Tutelares e por meio da procura espontânea feita diretamente na entidade.

4.1.6 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

Faixa etária de 06 a 14 anos	Pessoas idosas (acima de 60 anos)
120	30
Números de usuários/dia: 150	

4.1.7 NÚMERO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS ATENDIDOS

Faixa etária de 06 a 14 anos	Pessoas idosas (acima de 60 anos)



(62) 3297-3117 / (62) 3297-6155

Rua Dom Pedro II, qd. 176, It.10,
Jardim Nova Esperança
Goiânia/Goiás - CEP 74465-140

www.osceia.org.br @osceia.br



Desde 1984 trabalhando no bem!

OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO

CEBAS – Portaria Nº 09 de 29/01/2019 - DOU 21 de 30/01/2019, Seç. 1, p. 17

Conselho Municipal de Assistência Social - Inscrição nº 0021

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Registro 0077

120	30
Números de usuários/ano: 150	

4.2 TIPIFICAÇÃO / CARACTERIZAÇÃO

- (X) Proteção Social Básica
 () Proteção Social Especial Média Complexidade
 () Proteção Social Especial Alta Complexidade
 () Assessoramento
 () Defesa e Garantia de Direitos
 () Outro Programa ou Projeto de :
 - Habilitação/Reabilitação de Pessoa com Deficiência ()
 - Integração ao Mundo do Trabalho ()

4.2.1 NOME DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIO**PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL****7.2.2 ENDEREÇO DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIO**

Unidade III – Rua da Paz, nº 500, Jardim Nova Esperança, Goiânia, Goiás, CEP: 74465-310.

4.2.3 DESCRIÇÃO

O programa tem o objetivo de fortalecer a convivência familiar e comunitária, contribuir para o retorno e permanência do ensino regular de educação e propiciar a formação geral para o mundo do trabalho.

4.2.4 PERIODICIDADE DO SERVIÇO

- As atividades serão desenvolvidas no período matutino e vespertino das 07h30min às 17h30min de segunda a sexta feira.

4.2.5 PÚBLICO ALVO

- Adolescentes e jovens de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.

Forma de acesso: Está cursando o ensino fundamental e/ou ensino médio na rede regular de ensino de educação, encaminhados pela rede socioassistencial,



 (62) 3297-3117 / (62) 3297-6155

 Rua Dom Pedro II, qd. 176, It.10,
Jardim Nova Esperança
Goiânia/Goiás - CEP 74465-140

 www.osceia.org.br  @osceia.br



Desde 1984 trabalhando no bem!

OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO

CEBAS – Portaria Nº 09 de 29/01/2019 - DOU 21 de 30/01/2019, Seç. 1, p. 17

Conselho Municipal de Assistência Social - Inscrição nº 0021

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Registro 0077

por órgão de defesa de direitos ou ainda por meio da procura espontânea na entidade.

4.2.6 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO**Total de usuários/dia: 100****4.2.7 NÚMERO DE ADOLESCENTES E JOVENS ATENDIDOS****Total de usuários/ano: 100****4.3 TIPIFICAÇÃO / CARACTERIZAÇÃO**

- () Proteção Social Básica
 () Proteção Social Especial de Média Complexidade
 () Proteção Social Especial de Alta Complexidade
 () Assessoramento
 () Defesa e Garantia de Direitos
 (X) Outro Programa ou Projeto de :
 - Habilitação/Reabilitação de Pessoa com Deficiência ()
 - Integração ao Mundo do Trabalho (X)

4.3.1 NOME DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIO**PROGRAMA JOVEM APRENDIZ****4.3.2 ENDEREÇO DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIO****Unidade III – Rua da Paz, nº 500, Jardim Nova Esperança, Goiânia, Goiás, CEP: 74465-310.****4.3.3 DESCRIÇÃO**

Com centralidade na família, o Programa Jovem Aprendiz, tem o objetivo de propiciar atividades socioassistenciais que visam estimular o adolescente e o jovem na construção de seus direitos, desenvolvendo o seu protagonismo, autonomia e a cidadania por meio da formação geral e integração ao mundo do trabalho **em sintonia com a Constituição Federal, art. 203, III, com a LOAS, art. 2º, I, “c”, com a Política Nacional da Assistência Social (PNAS), com o Estatuto da Criança e do adolescente (Lei 8.069/90), com a Lei 12.101/09, art. 18, § 2º, II, com a Lei 10.097/00 e com as Resoluções do CNAS de nº 109/2009 e a de nº 33/2011.**

4.3.4 PERIODICIDADE DO SERVIÇO

☎ (62) 3297-3117 / (62) 3297-6155

📍 Rua Dom Pedro II, qd. 176, It.10,
Jardim Nova Esperança
Goiânia/Goiás - CEP 74465-140🌐 www.osceia.org.br 📷 @osceia.br



Desde 1984 trabalhando no bem!

OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO

CEBAS – Portaria Nº 09 de 29/01/2019 - DOU 21 de 30/01/2019, Seç. 1, p. 17

Conselho Municipal de Assistência Social - Inscrição nº 0021

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Registro 0077

- As atividades serão desenvolvidas de segunda a sexta feira no contraturno escolar, no período matutino e vespertino, sendo quatro vezes por semana de aprendizagem prática na empresa e uma vez de formação teórica continuada na OSCEIA.

4.3.5 PÚBLICO ALVO

- Adolescentes e jovens (de 14 a 24 anos) de ambos os sexos.

Forma de acesso: Preferencialmente ser beneficiário de programas de transferência de renda, em situação de vulnerabilidade social e/ou com deficiência, devendo estar matriculados e frequentes na escola caso não tenham concluído o ensino médio.

4.3.6 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

Número de usuários/dia:	2.500
--------------------------------	-------

4.3.7 NÚMERO DE USUÁRIOS ATENDIDOS

Número de usuários/ano:	1.800
--------------------------------	-------

4.4 TIPIFICAÇÃO / CARACTERIZAÇÃO

- (X) Proteção Social Básica
 () Proteção Social Especial de Média Complexidade
 () Proteção Social Especial de Alta Complexidade
 () Assessoramento
 () Defesa e Garantia de Direitos
 () Outro Programa ou Projeto de:
 - Habilitação/Reabilitação de Pessoa com Deficiência ()
 - Integração ao Mundo do Trabalho ()

4.4.1 NOME DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIO**PALESTRAS SOCIOPREVENTIVAS (REUNIÕES SOCIOASSISTENCIAIS)****4.4.2 ENDEREÇO DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIO**

- Unidade I - Rua Dom Pedro II, qd. 176, It. 10, Jardim Nova Esperança, Goiânia, Goiás, CEP: 74465-140; e,
- Unidade III – Rua da Paz, nº 500, Jardim Nova Esperança, Goiânia, Goiás, CEP: 74465-310.



 (62) 3297-3117 / (62) 3297-6155

 Rua Dom Pedro II, qd. 176, It.10,
Jardim Nova Esperança
Goiânia/Goiás - CEP 74465-140

 www.osceia.org.br  @osceia.br



Desde 1984 trabalhando no bem!

OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO

CEBAS – Portaria Nº 09 de 29/01/2019 - DOU 21 de 30/01/2019, Seç. 1, p. 17

Conselho Municipal de Assistência Social - Inscrição nº 0021

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Registro 0077

4.4.3 DESCRIÇÃO

Tem o objetivo de prevenir e/ou reduzir ocorrências de situações de risco e de violação de direitos, sendo abordado temas como violência doméstica, violências na sociedade, problemas familiares, meio ambiente, saúde, doenças sexualmente transmissíveis (DST), prevenção ao alcoolismo, ao suicídio e as drogas ilícitas, dentre outros assuntos.

4.4.4 PERIODICIDADE DO SERVIÇO

Os serviços serão prestados no ano de 2019, nos seguintes dias:

- Segundas feiras (19h30min às 22h);
- Sábados (10h50min às 12h30min).

4.4.5 PÚBLICO ALVO

- Adolescentes, jovens e adultos (de 12 a 59 anos), bem como a pessoas idosas e com deficiência.

Forma de acesso: Pessoas vinculadas ou não nos programas, projetos, serviços e ações desenvolvidas pela instituição.

4.4.6 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

Total de usuários/ano: 3.500

4.4.7 NÚMERO DE USUÁRIOS ATENDIDOS

Total de usuários/ano: 3.500

4.5 TIPIFICAÇÃO / CARACTERIZAÇÃO

- (X) Proteção Social Básica
 () Proteção Social Especial de Média Complexidade
 () Proteção Social Especial de Alta Complexidade
 () Assessoramento
 () Defesa e Garantia de Direitos
 () Outro Programa ou Projeto de:
 - Habilitação/Reabilitação de Pessoa com Deficiência ()



(62) 3297-3117 / (62) 3297-6155

Rua Dom Pedro II, qd. 176, It.10,
 Jardim Nova Esperança
 Goiânia/Goiás - CEP 74465-140

www.osceia.org.br @osceia.br



Desde 1984 trabalhando no bem!

OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO

CEBAS – Portaria Nº 09 de 29/01/2019 - DOU 21 de 30/01/2019, Seç. 1, p. 17

Conselho Municipal de Assistência Social - Inscrição nº 0021

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Registro 0077

- Integração ao Mundo do Trabalho ()	
4.5.1 NOME DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIO	
CENTRO DE ATENÇÃO BÁSICA (NUTRIÇÃO E VESTUÁRIO) – SERVIÇO TEMPORÁRIO A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA	
4.5.2 ENDEREÇO DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIO	
<ul style="list-style-type: none"> • Unidade III – Rua da Paz, nº 500, Jardim Nova Esperança, Goiânia, Goiás, CEP: 74465-310. 	
4.5.3 DESCRIÇÃO	
Tem como objetivo a suplementação alimentar das famílias em caráter eventual, que se encontram momentaneamente em situação de insegurança alimentar e de vestuário. Também objetiva promover ações de educação alimentar e nutricional por meio de oficinas.	
4.5.4 PERIODICIDADE DO SERVIÇO	
<ul style="list-style-type: none"> • As atividades serão desenvolvidas aos sábados no período matutino das 10h50min às 12h30min. 	
4.5.5 PÚBLICO ALVO	
<ul style="list-style-type: none"> • Grupo familiar, pessoas idosas e pessoas com deficiência. <p>Forma de acesso: Estar privado e/ou impossibilitado de suprir satisfatoriamente e momentaneamente as necessidades básicas de sobrevivência no campo da alimentação e vestuário e que por algum fator tenha dificuldades de acesso à rede de políticas públicas e/ou serviços.</p>	
4.5.6. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO	
Número de famílias/semana:	50
4.5.7 NÚMERO DE USUÁRIOS ATENDIDOS	
Número de famílias/semana:	50

4.6 TIPIFICAÇÃO / CARACTERIZAÇÃO

() Proteção Social Básica



(62) 3297-3117 / (62) 3297-6155

 Rua Dom Pedro II, qd. 176, It.10,
Jardim Nova Esperança
Goiânia/Goiás - CEP 74465-140

 www.osceia.org.br

@osceia.br



Desde 1984 trabalhando no bem!

OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO

CEBAS – Portaria Nº 09 de 29/01/2019 - DOU 21 de 30/01/2019, Seç. 1, p. 17

Conselho Municipal de Assistência Social - Inscrição nº 0021

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Registro 0077

- () Proteção Social Especial de Média Complexidade
 () Proteção Social Especial de Alta Complexidade
 () Assessoramento
 () Defesa e Garantia de Direitos
 (x) Outro Programa ou Projeto de:
 - Habilitação/Reabilitação de Pessoa com Deficiência ()
 - Integração ao Mundo do Trabalho (x)

4.6.1 NOME DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIO**PROGRAMA PLANEJEESTÁGIO****4.6.2 ENDEREÇO DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIO**

- Unidade III – Rua da Paz, nº 500, Jardim Nova Esperança, Goiânia, Goiás, CEP: 74465-310.

4.6.3 DESCRIÇÃO

Tem por objetivo cumprir a prescrição do art. 2º, I, “c”, da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) que trata da Promoção da integração ao mercado de trabalho, também em conformidade com a Resolução nº 33/2011 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e art. 203, III, da Constituição Federal.

4.6.4 PERIODICIDADE DO SERVIÇO

- As atividades serão desenvolvidas de segunda a sexta feira em horário comercial.

4.6.5 PÚBLICO ALVO

- Jovens e adultos de ambos os sexos, que tenham idade a partir de 16 anos e que estejam matriculados e frequentes no ensino regular.

Forma de acesso: Estar matriculado e frequente no sistema de ensino nos cursos de nível médio, técnico e superior e que apresente dificuldades de acesso ao mundo do trabalho.

4.6.6 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

Número de usuários/dia:	300
--------------------------------	-----

4.6.7 NÚMERO DE USUÁRIOS ATENDIDOS

Número de usuários/dia:	300
--------------------------------	-----



(62) 3297-3117 / (62) 3297-6155

Rua Dom Pedro II, qd. 176, It.10,
 Jardim Nova Esperança
 Goiânia/Goiás - CEP 74465-140

www.osceia.org.br @osceia.br



Desde 1984 trabalhando no bem!

OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO

CEBAS – Portaria Nº 09 de 29/01/2019 - DOU 21 de 30/01/2019, Seç. 1, p. 17

Conselho Municipal de Assistência Social - Inscrição nº 0021

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Registro 0077

--	--

4.7. TIPIFICAÇÃO / CARACTERIZAÇÃO

- Proteção Social Básica
 Proteção Social Especial de Média Complexidade
 Proteção Social Especial de Alta Complexidade
 Assessoramento
 Defesa e Garantia de Direitos
 Outro Programa ou Projeto de:
 - Habilitação/Reabilitação de Pessoa com Deficiência
 - Integração ao Mundo do Trabalho

4.7.1 NOME DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIO**PROJETO COLETIVO COCA COLA****4.7.2 ENDEREÇO DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIO**

- Unidade III – Rua da Paz, nº 500, Jardim Nova Esperança, Goiânia, Goiás, CEP: 74465-310.

4.7.3 DESCRIÇÃO

Tem como objetivo propiciar a formação geral e a promoção do acesso ao mundo do trabalho a adolescentes e jovens (de 16 a 25 anos) que estão cursando o ensino fundamental, ensino médio, técnico, superior e/ou educação de jovens e adultos (EJA), nas áreas de comunicação e tecnologia, produção de eventos, marketing e vendas.

4.7.4 PERIODICIDADE DO SERVIÇO

- As atividades serão desenvolvidas no período matutino e vespertino das 07h30min às 17h30min de segunda a sexta feira.

4.7.5 PÚBLICO ALVO

- Estudantes (de 16 a 24 ano) de ambos os sexos.

Forma de acesso: Frequentar a educação regular de ensino de nível médio, técnico, superior e/ou educação de jovens e adultos (EJA) e estar com dificuldades de acesso ao mundo do trabalho.



 (62) 3297-3117 / (62) 3297-6155

 Rua Dom Pedro II, qd. 176, It.10,
Jardim Nova Esperança
Goiânia/Goiás - CEP 74465-140

 www.osceia.org.br  @osceia.br



Desde 1984 trabalhando no bem!

OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO

CEBAS – Portaria Nº 09 de 29/01/2019 - DOU 21 de 30/01/2019, Seç. 1, p. 17

Conselho Municipal de Assistência Social - Inscrição nº 0021

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Registro 0077

4.7.6 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

Número de usuários/ano:	400
--------------------------------	-----

4.7.7. NÚMERO DE USUÁRIOS ATENDIDOS

Número de usuários/ano:	400
--------------------------------	-----

4.8. TIPIFICAÇÃO / CARACTERIZAÇÃO

- (X) Proteção Social Básica
 () Proteção Social Especial de Média Complexidade
 () Proteção Social Especial de Alta Complexidade
 () Assessoramento
 () Defesa e Garantia de Direitos
 () Outro Programa ou Projeto de :
 - Habilitação/Reabilitação de Pessoa com Deficiência ()
 - Integração ao Mundo do Trabalho ()

4.8.1 NOME DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIO**PROJETO TODOS JUNTOS CONTRA AS DROGAS****4.8.2 ENDEREÇO DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIO**

- Unidade I - Rua Dom Pedro II, Qd. 176 Lt. 10, Jardim Nova Esperança, Goiânia, Goiás, CEP: 74465-140; e,
- Unidade III – Rua da Paz, nº 500, Jardim Nova Esperança, Goiânia, Goiás, CEP: 74465-310.

4.8.3 DESCRIÇÃO

O Projeto “Todos Juntos Contra as Drogas”, visa à integração e a articulação entre as políticas da assistência social, saúde, esporte, educação, a família do adolescente e a comunidade formando assim, uma rede de apoio, com vistas a colaborar com o desenvolvimento intelectual, biológico, moral e social do público atendido, visando também a prevenção ao uso do álcool e drogas ilícitas, gerando benefícios para toda a sociedade. As atividades serão realizadas por meio de oficinas e atividades de grupos.

4.8.4 PERIODICIDADE DO SERVIÇO

- As atividades serão desenvolvidas no período matutino e vespertino das



(62) 3297-3117 / (62) 3297-6155

 Rua Dom Pedro II, qd. 176, lt.10,
Jardim Nova Esperança
Goiânia/Goiás - CEP 74465-140

www.osceia.org.br

@osceia.br



Desde 1984 trabalhando no bem!

OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO

CEBAS – Portaria Nº 09 de 29/01/2019 - DOU 21 de 30/01/2019, Seç. 1, p. 17

Conselho Municipal de Assistência Social - Inscrição nº 0021

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Registro 0077

07h30min às 17h30min de segunda a sexta feira.

4.8.5 PÚBLICO ALVO

- Crianças, adolescentes e jovens (de 06 a 24 anos) de ambos os sexos.

Forma de acesso: Crianças, adolescentes e jovens da comunidade escolar da região noroeste que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social ou usuários atendidos direta ou indiretamente por outros programas, projetos e serviços da instituição.

4.8.6 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO**Número de usuários/ano:**

700

4.8.7 NÚMERO DE ADOLESCENTES ATENDIDOS**Número de usuários/ano:**

700

4.9 TIPIFICAÇÃO / CARACTERIZAÇÃO

- () Proteção Social Básica
 () Proteção Social Especial de Média Complexidade
 () Proteção Social Especial de Alta Complexidade
 () Assessoramento
 () Defesa e Garantia de Direitos
 (x) Outro Programa ou Projeto de:
 - Habilitação/Reabilitação de Pessoa com Deficiência ()
 - Integração ao Mundo do Trabalho (x)

4.9.1 NOME DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIO**PROGRAMA DE PROMOÇÃO AO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO****4.9.2. ENDEREÇO DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIO**

- Unidade III – Rua da Paz, nº 500, Jardim Nova Esperança, Goiânia, Goiás, CEP: 74465-310.

4.9.3 DESCRIÇÃO

Tem por objetivo favorecer o processo de promoção econômico social, visando à melhoria da qualidade de vida em família, a geração de renda e a educação em valores humanos por meio da capacitação profissional e a geração de renda, colaborando



(62) 3297-3117 / (62) 3297-6155

 Rua Dom Pedro II, qd. 176, It.10,
 Jardim Nova Esperança
 Goiânia/Goiás - CEP 74465-140

 www.osceia.org.br

@osceia.br



Desde 1984 trabalhando no bem!

OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO

CEBAS – Portaria Nº 09 de 29/01/2019 - DOU 21 de 30/01/2019, Seç. 1, p. 17

Conselho Municipal de Assistência Social - Inscrição nº 0021

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Registro 0077

também para uma boa convivência social e comunitária.

4.9.4 PERIODICIDADE DO SERVIÇO

- As atividades serão desenvolvidas no período matutino e vespertino das 07h30min às 17h30min de segunda a sexta feira.

4.9.5 PÚBLICO ALVO

- Jovens e adultos (de 16 a 59 anos de idade) de ambos os sexos.

Forma de acesso: Usuários que se encontram em situação de vulnerabilidade social, socialmente discriminados, desempregados ou precariamente ocupados, que sejam responsáveis socioeconômicos e afetivamente pelo seu grupo familiar e que preferencialmente tenham baixa renda.

4.9.6. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

Número de usuários/ano:	150
--------------------------------	-----

4.9.7 NÚMERO DE USUÁRIOS ATENDIDOS

Número de usuários/ano:	150
--------------------------------	-----

4.10 TIPIFICAÇÃO / CARACTERIZAÇÃO

- () Proteção Social Básica
 (X) Proteção Social Especial de Média Complexidade
 () Proteção Social Especial de Alta Complexidade
 () Assessoramento
 () Defesa e Garantia de Direitos
 () Outro Programa ou Projeto de :
 - Habilitação/Reabilitação de Pessoa com Deficiência ()
 - Integração ao Mundo do Trabalho ()

4.10.1 NOME DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIO**PROGRAMA TRABALHO PARA TODOS**

Obs.: Projeto em fase de Análise edital Voluntariado Fundação Banco do Brasil.



(62) 3297-3117 / (62) 3297-6155

Rua Dom Pedro II, qd. 176, It.10,
 Jardim Nova Esperança
 Goiânia/Goiás - CEP 74465-140

www.osceia.org.br @osceia.br



Desde 1984 trabalhando no bem!

OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO

CEBAS – Portaria Nº 09 de 29/01/2019 - DOU 21 de 30/01/2019, Seç. 1, p. 17

Conselho Municipal de Assistência Social - Inscrição nº 0021

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Registro 0077

4.10.2 ENDEREÇO DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIO

- Unidade III – Rua da Paz, nº 500, Jardim Nova Esperança, Goiânia, Goiás, CEP: 74465-310.

4.10.3 DESCRIÇÃO

O Projeto “**Trabalho para Todos**” tem como proposta a capacitação profissional e geração de trabalho e renda à adolescentes e jovens entre 16 e 24 anos; pessoas adultas (prioritariamente mulheres chefes de família) e pessoas com deficiência, com vistas a favorecer o processo socioeconômico e a melhoria da qualidade de vida das famílias.

4.10.4 PERIODICIDADE DO SERVIÇO

- As atividades serão desenvolvidas no período matutino/vespertino de segunda a sexta feira.

4.10.5 PÚBLICO ALVO

- Adolescentes e jovens entre 16 e 24 anos; pessoas adultas (prioritariamente mulheres chefes de família) e pessoas com deficiência.

Forma de acesso: Famílias em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, encaminhados pela rede socioassistencial ou por meio da procura espontânea na entidade.

4.10.6 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

Total de usuários/ano: 62

4.10.7 NÚMERO DE USUÁRIOS ATENDIDOS

Total de usuários/ano: 62

4.11 TIPIFICAÇÃO / CARACTERIZAÇÃO

- () Proteção Social Básica
 (X) Proteção Social Especial de Média Complexidade
 () Proteção Social Especial de Alta Complexidade
 () Assessoramento



☎ (62) 3297-3117 / (62) 3297-6155

📍 Rua Dom Pedro II, qd. 176, It.10,
 Jardim Nova Esperança
 Goiânia/Goiás - CEP 74465-140

🌐 www.osceia.org.br 📷 @osceia.br



Desde 1984 trabalhando no bem!

OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO

CEBAS – Portaria Nº 09 de 29/01/2019 - DOU 21 de 30/01/2019, Seç. 1, p. 17

Conselho Municipal de Assistência Social - Inscrição nº 0021

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Registro 0077

- () Defesa e Garantia de Direitos
 () Outro Programa ou Projeto de :
 - Habilitação/Reabilitação de Pessoa com Deficiência ()
 - Integração ao Mundo do Trabalho ()

4.11.1 NOME DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIO**PROGRAMA OSCEIA INCLUSÃO - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (CENTRO DIA)****4.11.2 ENDEREÇO DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIO**

- Unidade III – Rua da Paz, nº 500, Jardim Nova Esperança, Goiânia, Goiás, CEP: 74465-310.

4.11.3 DESCRIÇÃO

Tem como objetivo promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência, em particular aquelas que tiveram suas limitações agravadas por violação de direitos. O programa tem como um dos seus fundamentos a Resolução nº 34/2011 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que define a habilitação e a reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social.

4.11.4 PERIODICIDADE DO SERVIÇO

As atividades serão desenvolvidas no período matutino das 8h às 12h e no período vespertino das 13h30min às 17h30min de segunda a sexta feira.

4.11.5 PÚBLICO ALVO

- Adolescentes, jovens e adultos a partir de 14 anos e 10 meses, que apresentem algum tipo de deficiência.

Forma de acesso: Pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade e/ou risco social ou que sofreram violação de direitos, encaminhadas pela rede socioassistencial ou por meio de procura espontânea na entidade.

4.11.6 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

Total de usuários/dia:	30
-------------------------------	----

4.11.7. NÚMERO DE USUÁRIOS ATENDIDOS

Total de usuários/dia:	30
-------------------------------	----



(62) 3297-3117 / (62) 3297-6155

Rua Dom Pedro II, qd. 176, It.10,
 Jardim Nova Esperança
 Goiânia/Goiás - CEP 74465-140

www.osceia.org.br @osceia.br



Desde 1984 trabalhando no bem!

OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO

CEBAS – Portaria Nº 09 de 29/01/2019 - DOU 21 de 30/01/2019, Seç. 1, p. 17

Conselho Municipal de Assistência Social - Inscrição nº 0021

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Registro 0077

- Abrangência Geográfica:

O projeto será desenvolvido na sede da instituição no Jardim Nova Esperança e na unidade do bairro Jardim Liberdade beneficiando toda a Região Noroeste.

A Região Noroeste de Goiânia é formada por 75 bairros. A região originou-se de uma ocupação no final da década de 1980 (Fazenda Caveiras), cuja população segundo o censo IBGE é de 164.895 habitantes.

Pode-se identificar que grande parte da população habita bairros com menor infraestrutura física e social e, esta aglomeração, em localidades com poucos serviços, poucas oportunidades, etc., favorece o aumento das contradições socioeconômicas, ambientais, violência e criminalidade.

A Região Noroeste foi permeada por lutas sociais em busca do direito de morar e caracterizou-se por um longo período como uma espécie de “bolsão da miséria” (Observatório do Mundo do Trabalho, IFG, setembro/2013).

5. DESCRIÇÃO DA CAPACIDADE INSTALADA - INFRAESTRUTURA

5.1. Recursos físicos a serem utilizados no exercício de 2024:

RECURSOS FÍSICOS: Unidade I	QUANTIDADE
Recepção 01 - 6,00m ²	01
Recepção 02 – 7,00 m ²	01
Sala da secretaria executiva – 13,44 m ²	01
Sala da secretaria de programas – 14,00 m ²	01



(62) 3297-3117 / (62) 3297-6155

Rua Dom Pedro II, qd. 176, It.10,
Jardim Nova Esperança
Goiânia/Goiás - CEP 74465-140

www.osceia.org.br @osceia.br



Desde 1984 trabalhando no bem!

OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO

CEBAS – Portaria Nº 09 de 29/01/2019 - DOU 21 de 30/01/2019, Seç. 1, p. 17

Conselho Municipal de Assistência Social - Inscrição nº 0021

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Registro 0077

Sala da Diretoria – 13,44 m ²	01
Salas de coordenação - 12,00 m ² cada	04
Auditório – 588,00 m ²	01
Refeitório – 84,90 m ²	01
Cozinha – 36,00 m ²	01
Sala de despensa de alimentos – 10,00 m ² cada	02
Almoxarifado de material de limpeza – 3,60 m ²	01
Almoxarifado de material didático/pedagógico – 11,00 m ²	01
Área de serviço/varanda – 89,66 m ²	01
Banheiro feminino com 21,00 m ² cada (contendo 06 boxes)	03
Banheiro masculino com 21,00 m ² cada (contendo 06 boxes)	03
Biblioteca – 51,80 m ²	02
Sala de atendimento – 12,00 m ² cada	04
Sala de oficina – 30,00 m ² cada	01
Sala de oficina – 36,00 m ² cada	07
Sala de oficina – 39,00 m ² cada	07
Sala de oficina – 51,80 m ² cada	02
Sala de oficina – 55,20 m ² cada	06
Sala de oficina – 73,20 m ² cada	02
Sala do departamento de pessoal – 36,00 m ²	01



 (62) 3297-3117 / (62) 3297-6155

 Rua Dom Pedro II, qd. 176, It.10,
Jardim Nova Esperança
Goiânia/Goiás - CEP 74465-140

 www.osceia.org.br  @osceia.br



Desde 1984 trabalhando no bem!

OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO

CEBAS – Portaria Nº 09 de 29/01/2019 - DOU 21 de 30/01/2019, Seç. 1, p. 17

Conselho Municipal de Assistência Social - Inscrição nº 0021

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Registro 0077

Sala da contabilidade – 36,00 m ²	01
Sala da tesouraria – 36,00 m ²	01
Sala da tesouraria/setor de compras – 36,00 m ²	01
Sala de reunião – 39,00 m ²	01
Sala da tecnologia da informação (TI) – 25,00m ²	01
Secretaria geral – 39,00m ²	01

RECURSOS FÍSICOS: Unidade II	QUANTIDADE
Sala de vídeo – 40,00m ²	01
Sala de oficina – 35,00m ²	04
Sala de oficina – 33,75 m ²	04
Sala de oficina – 26,04 m ²	01
Sala de oficina – 33,66 m ²	01
Sala de oficina – 33,50 m ²	01
Sala de oficina – 44,22 m ²	01
Sala de oficina – 54,94 m ²	01
Sala de jogos – 50,00 m ²	01
Sala de atendimento – 20,00 m ²	01
Secretaria 01 – 20,00 m ²	01
Secretaria 02 – 20,40 m ²	01
Brinquedoteca – 35,00 m ²	01
Parque infantil - 180 m ²	01



 (62) 3297-3117 / (62) 3297-6155

 Rua Dom Pedro II, qd. 176, It.10,
Jardim Nova Esperança
Goiânia/Goiás - CEP 74465-140

 www.osceia.org.br  @osceia.br



Desde 1984 trabalhando no bem!

OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO

CEBAS – Portaria Nº 09 de 29/01/2019 - DOU 21 de 30/01/2019, Seç. 1, p. 17

Conselho Municipal de Assistência Social - Inscrição nº 0021

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Registro 0077

Quadra de vôlei - 220 m ²	01
Quadra de futebol - 480 m ²	01
Campo gramado de futebol - 800 m ²	01
Almoxarifado de materiais esportivos - 4,41 m ²	01
Almoxarifado de alimentos – 6,80 m ²	01
Almoxarifado (material didático/pedagógico) – 6,80 m ²	01
Almoxarifado de ferramentas – 24,00 m ²	01
Galpão – 244,65 m ²	01
Cozinha – 35,40 m ²	01
Refeitório – 144,46 m ²	01
Área de serviço – 25,50 m ²	01
Banheiro feminino – 7,50 m ²	01
Banheiro masculino – 7,50 m ²	01
Banheiro feminino – 37,60 m ²	01
Banheiro masculino – 37,60 m ²	01

RECURSOS FÍSICOS: Unidade III	QUANTIDADE
Sala de oficina – 23,70 m ²	01
Sala de oficina – 50,00 m ²	02
Sala de oficina – 11,20 m ²	02
Sala de oficina – 23,00 m ²	01
Sala de oficina – 49,90 m ²	01



 (62) 3297-3117 / (62) 3297-6155

 Rua Dom Pedro II, qd. 176, It.10,
Jardim Nova Esperança
Goânia/Goias - CEP 74465-140

 www.osceia.org.br  @osceia.br



Desde 1984 trabalhando no bem!

OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO

CEBAS – Portaria Nº 09 de 29/01/2019 - DOU 21 de 30/01/2019, Seç. 1, p. 17

Conselho Municipal de Assistência Social - Inscrição nº 0021

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Registro 0077

Sala de oficina – 22,00 m ²	01
Sala de oficina – 55,60 m ²	04
Sala de oficina – 45,00 m ²	04
Sala de oficina – 52,50 m ²	01
Sala de oficina – 60,00 m ²	01
Sala de atendimento – 17,00 m ²	02
Sala de atendimento – 18,00 m ²	01
Sala de atendimento – 11,80 m ²	01
Sala de atendimento – 8,30 m ²	01
Auditório – 83,00 m ²	01
Sala da coordenação pedagógica e secretaria da qualificação profissional – 21,00 m ²	01
Área de convivência coberta – 21,00 m ²	01
Recrutamento e seleção do Jovem Aprendiz – 35,50 m ²	01
Sala de contratos do Jovem Aprendiz – 33,30 m ²	01
Sala de atendimento do setor de Recursos Humanos – 8,90 m ²	01
Sala do setor de relações institucionais – 28,00 m ²	01
Sala de treinamentos – 22,20 m ²	01
Recepção 1 – 20,00 m ²	01
Recepção 2 – 30,00 m ²	01
Recepção 3 – 21,00 m ²	01


 (62) 3297-3117 / (62) 3297-6155

 Rua Dom Pedro II, qd. 176, It.10,
Jardim Nova Esperança
Goiânia/Goiás - CEP 74465-140

 www.osceia.org.br
 @osceia.br



Desde 1984 trabalhando no bem!

OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO

CEBAS – Portaria Nº 09 de 29/01/2019 - DOU 21 de 30/01/2019, Seç. 1, p. 17

Conselho Municipal de Assistência Social - Inscrição nº 0021

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Registro 0077

Copa – 9,50 m ²	01
Banheiro feminino – 12,00 m ² com 04 boxes	01
Banheiro masculino – 12,00 m ² com 04 boxes	01
Banheiro feminino – 5,00 m ²	01
Banheiro masculino – 5,00 m ²	01
Banheiro – 4,00 m ²	01
Banheiro – 1,50 m ²	01
Banheiro feminino – 7,30 m ²	01
Banheiro masculino – 7,30 m ²	01
Banheiro feminino – 25,00 m ² com 03 boxes	01
Banheiro masculino – 25,00 m ² com 04 boxes	01

5.2. Recursos materiais a serem usados - correspondentes as três unidades:

RECURSOS MATERIAIS PERMANENTES	QUANTIDADE
Geladeira	09
Forno micro-ondas	04
Forno elétrico	05
Liquidificador industrial	03
Liquidificador doméstico	01
Batedeira industrial	02
Fogão industrial	06
Freezer	06



 (62) 3297-3117 / (62) 3297-6155

 Rua Dom Pedro II, qd. 176, It.10,
Jardim Nova Esperança
Goiânia/Goiás - CEP 74465-140

 www.osceia.org.br  @osceia.br



Desde 1984 trabalhando no bem!

OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO

CEBAS – Portaria N° 09 de 29/01/2019 - DOU 21 de 30/01/2019, Seç. 1, p. 17

Conselho Municipal de Assistência Social - Inscrição n° 0021

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Registro 0077

Balança	01
Câmara fria	02
Moedor de carne tipo industrial	01
Espremedor de frutas	01
Bebedouro	09
Tanquinho	01
Aparelho de televisão	09
Mesa de ping pong	02
Máquina de costura industrial	32
Máquinas de bordado computadorizado	03
Armários	170
Mesas	170
Cadeiras	840
Carteiras	880
Ar condicionado	30
Computadores e monitores	249
Impressoras	27
Projetores de multimídia	15
Equipamentos de som	95

5.3. Recursos humanos:

CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO	HORAS SEMANAIS
04 assistentes sociais	CLT	30


 (62) 3297-3117 / (62) 3297-6155

 Rua Dom Pedro II, qd. 176, It.10,
Jardim Nova Esperança
Goiânia/Goiás - CEP 74465-140

 www.osceia.org.br
 @osceia.br



Desde 1984 trabalhando no bem!

OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO

CEBAS – Portaria Nº 09 de 29/01/2019 - DOU 21 de 30/01/2019, Seç. 1, p. 17

Conselho Municipal de Assistência Social - Inscrição nº 0021

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Registro 0077

01 assistente social	Voluntário	06
03 psicólogos	CLT	44
01 psicopedagogos	CLT	24
02 recepcionistas	CLT	44
05 agentes de relacionamento institucional	CLT	44
01 analista de suporte em TI	CLT	44
03 analistas em RH	CLT	44
01 assistente de coordenador pedagógico	CLT	44
01 assessor jurídico	CLT	44
01 auxiliares de cozinha	CLT	44
14 auxiliares administrativos	CLT	44
02 auxiliares de departamento de pessoal	CLT	44
01 auxiliar de secretaria	CLT	44
10 auxiliares de serviços gerais	CLT	44
02 auxiliares de contabilidade	CLT	44
01 auxiliar financeiro	CLT	44
01 caseiro	CLT	44
06 coordenadores	CLT	44
01 coordenador de RH	CLT	44
03 coordenadores pedagógicos	CLT	44
03 cozinheiros	CLT	44
03 educadores sociais	CLT	44
01 gerente de relações institucionais	CLT	44
02 instrutores	CLT	24
18 instrutores	CLT	40
01 instrutor de percussão	CLT	24
01 auxiliar de manutenção	CLT	44
02 monitores infantis	CLT	24
01 monitor infantil	CLT	44
02 motoristas	CLT	44
01 músico regente	CLT	08
01 músico regente	CLT	12



 (62) 3297-3117 / (62) 3297-6155

 Rua Dom Pedro II, qd. 176, It.10,
Jardim Nova Esperança
Goiânia/Goias - CEP 74465-140

 www.osceia.org.br  @osceia.br



Desde 1984 trabalhando no bem!

OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO

CEBAS – Portaria Nº 09 de 29/01/2019 - DOU 21 de 30/01/2019, Seç. 1, p. 17

Conselho Municipal de Assistência Social - Inscrição nº 0021

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Registro 0077

01 professor de percussão	CLT	24
02 orientadores sociais	CLT	44
01 professor de educação física	CLT	20
03 secretárias	CLT	44
01 técnico de sistema da informação	CLT	44
01 supervisor administrativo	CLT	44
01 supervisor financeiro	CLT	20
01 gerente de marketing	CLT	44
01 interprete de libras	CLT	44
78 instrutores	Prestador de serviço autônomo	variadas
05 oficineiros	Voluntário	03
04 cozinheiros	Voluntário	05
05 instrutores	Voluntário	03
01 estagiário no setor administrativo	Estágio	20
02 estagiários de psicologia	Estágio	30
04 estagiários de pedagogia	Estágio	20

PARTE II – DADOS DO PLANO DE TRABALHO

1. DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA

Entre os grandes desafios sociais, a conquista de um espaço no mercado de trabalho se apresenta com grande obstáculo para adolescentes e jovens sem experiência e qualificação profissional em um mercado cada vez mais competitivo.

Como consequência, vê-se instalar uma descrença quanto ao registro em carteira de trabalho e suas perspectivas sociais, conduzindo sobretudo estes adolescentes e jovens a submeterem-se ao mercado informal de trabalho ou a contratos irregulares, sujeitando-os a condições inóspitas, insalubres e que nada agregam à condição humana.

Este quadro que contribui para aumento das desigualdades sociais, invariavelmente conduz adolescente e jovens à baixa estima, com repercussões no abandono, enfim, as condições de cidadania. (PERIOTTO ET AL, 2007). Mesmos ao considerarmos as



(62) 3297-3117 / (62) 3297-6155

Rua Dom Pedro II, qd. 176, It.10,
Jardim Nova Esperança
Goiânia/Goiás - CEP 74465-140

www.osceia.org.br @osceia.br



Desde 1984 trabalhando no bem!

OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO

CEBAS – Portaria Nº 09 de 29/01/2019 - DOU 21 de 30/01/2019, Seç. 1, p. 17

Conselho Municipal de Assistência Social - Inscrição nº 0021

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Registro 0077

populações empobrecidas, percebe-se que a questão extrapola os limites da geração de emprego e renda, por reclamar condições sustentáveis de permitir a formação profissional sem comprometer os estudos e transformar a realidade pessoal e social desse público, ainda em construção nas políticas sociais.

Esse contexto tem promovido a mobilização de segmentos dos setores públicos, privados e da comunidade a colocarem em prática projetos sociais que priorizem aos adolescentes uma preparação para o mercado de trabalho e o exercício da cidadania.

A OSCEIA, ao longo de sua história vem efetivando ações de proteção, **amparo e promoção da criança do adolescente do jovem e suas famílias**, integrando programas destinados a estes segmentos como alternativa para a preparação do adolescente e sua integração ao mundo do trabalho, a OSCEIA desenvolve desde o ano de 2004 o Programa Adolescente Aprendiz nos termos da Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, que alterou dispositivos das leis do Trabalho CLT, quanto ao trabalho do adolescente, nos termos do parágrafo único do artigo 90 da Lei nº 8.069/1990 – ECA. O direito à formação profissional também está contemplado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB nº 9394/96, de acordo com esta Lei o aluno matriculado no ensino fundamental, médio e superior contará com a possibilidade de acesso à educação profissional, desenvolvida em parceria com o ensino regular nas instituições especializadas ou no ambiente de trabalho.

Pela Lei da Aprendizagem (Lei nº 10.097/2000), empresas privadas ou mesmo estatais caracterizadas como médio e grande porte, passaram a ter o comprometimento de contratarem, por dois anos adolescentes e jovens, com uma remuneração de um salário mínimo/hora e com jornada de trabalho de seis horas diárias, nelas incluídas as atividades teóricas e/ ou práticas

Conforme considera Santos (2003), embora a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), já dispusesse sobre a aprendizagem metódica de ofício ou profissão, com a promulgação dessa Lei, passou a tratar do contrato especial de emprego previsto, reformulando a aprendizagem, para valorizá-la, assegurando uma forma mais benéfica de inserir o adolescente no mercado de trabalho.

Dessa forma passou-se a ter mecanismos legais para que o poder público pudesse enfrentar a questão sem comprometer a responsabilidade fiscal. As empresas, por sua vez, passaram a dispor de uma importante forma para exercer a responsabilidade social, pela inclusão de aprendizes em seus quadros, preparando-os como trabalhadores.



 (62) 3297-3117 / (62) 3297-6155

 Rua Dom Pedro II, qd. 176, It.10,
Jardim Nova Esperança
Goiânia/Goiás - CEP 74465-140

 www.osceia.org.br  @osceia.br



Desde 1984 trabalhando no bem!

OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO

CEBAS – Portaria Nº 09 de 29/01/2019 - DOU 21 de 30/01/2019, Seç. 1, p. 17

Conselho Municipal de Assistência Social - Inscrição nº 0021

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Registro 0077

A grande Goiânia está exposta as mais diversas situações de vulnerabilidades e riscos sociais, como violências, criminalidades, alto consumo de drogas, dentre outros, sendo a juventude aquela que mais sofre as consequências. A passagem abrupta da adolescência à vida adulta, a falta de acesso a educação, saúde, lazer, alimentação, cultura e muitas vezes, a falta de vínculos afetivos na família, torna-os mais vulneráveis e suscetíveis as adversidades e alvos de fácil acesso as ilicitudes.

2. DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

2.1 Meta Geral

Desenvolver ações que estimulem a convivência social a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho, nos termos da Lei de Aprendizagem.

2.2 Metas Específicas

- Orientar de maneira pedagógica e metodológica os aprendizes valorizando suas identidades e saberes socialmente construídos direcionando-os a objetivos elevados de melhoria pessoal e coletiva;
- Construir uma visão geral do mercado de trabalho e a relação deste no projeto de vida do adolescente ou jovem aprendiz;
- Elevar o nível de escolaridade do aprendiz;
- Formar e capacitar os aprendizes na área de administração exercendo as ocupações de arquivista, almoxarife, auxiliar de escritório, auxiliar administrativo e contínuo para atuar com segurança e competência conforme exigências do mercado.
- Ofertar cursos de capacitação profissional a 235 jovens, na idade de 14 anos a 24 anos diversificando linguagens e ferramentas de aprendizagem;
- Reforçar a escolaridade do jovem através de aulas de língua portuguesa, matemática e outras matérias, visando à elevação da escolaridade e conseqüentemente melhores chances de inclusão e permanência no mercado de trabalho;
- Oferecer ao jovem aprendiz, apoio psicológico e social, com vistas a prevenção e/ou



 (62) 3297-3117 / (62) 3297-6155

 Rua Dom Pedro II, qd. 176, It.10,
Jardim Nova Esperança
Goiânia/Goiás - CEP 74465-140

 www.osceia.org.br  @osceia.br



Desde 1984 trabalhando no bem!

OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO

CEBAS – Portaria Nº 09 de 29/01/2019 - DOU 21 de 30/01/2019, Seç. 1, p. 17

Conselho Municipal de Assistência Social - Inscrição nº 0021

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Registro 0077

redução dos agravos decorrentes das situações de vulnerabilidades as quais se encontram, bem como o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;

- Viabilizar a inserção dos jovens capacitados, no mercado de trabalho através da articulação entre as empresas e programas da Instituição.

2.3 Atividades a serem executadas:

- Arquivar e classificar de documentos, segundo critérios apropriados para sua armazenagem e conservação; - Executar tarefas relacionadas com a elaboração e manutenção de arquivos; - Lançar entradas e saídas e controlar o estoque; - Organizar o almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados; - Elaborar relatórios, formulários e planilhas; - Executar rotinas de apoio na área de recursos humanos; - Transportar correspondências e documentos dentro da organização; - Atendimento telefônico e pessoal em escritório e empresa;

3. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DA PARCERIA

A previsão de receitas para execução da parceria está calcada no valor mensal que será custeado pela CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA por cada adolescente contratado referente a remuneração, encargos, benefícios e custo operacional do programa, que tem programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração do termo de colaboração, correndo à conta dos Recursos Próprios da CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA.

As despesas para a execução da parceria, são aquelas contidas na planilha Anexo I, desta proposta.

4. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

Execução:



(62) 3297-3117 / (62) 3297-6155

Rua Dom Pedro II, qd. 176, It.10,
Jardim Nova Esperança
Goiânia/Goiás - CEP 74465-140

www.osceia.org.br @osceia.br



Desde 1984 trabalhando no bem!

OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO

CEBAS – Portaria Nº 09 de 29/01/2019 - DOU 21 de 30/01/2019, Seç. 1, p. 17

Conselho Municipal de Assistência Social - Inscrição nº 0021

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Registro 0077

A equipe multiprofissional da entidade, contará com a participação dos usuários e suas famílias que certamente trarão valiosas contribuições para a melhoria das ações desenvolvidas. Essa colaboração dos usuários ocorrerá em toda execução do projeto prestado pela OSCEIA por meio de reuniões com os usuários/famílias, visitas domiciliares e atendimento individual e/ou grupal pela equipe multiprofissional, cujas sugestões de melhoria serão acatadas sempre que possíveis.

Título	Conteúdos obrigatórios a Portaria 723/12
<p>Módulo I – Educação para o Trabalho</p> <p>-Ética e cidadania: Direitos e deveres (- Lei da Aprendizagem, - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, - Políticas públicas para adolescentes e jovens); e a Lista das Piores Formas do Trabalho Infantil, Decreto 6.481/20018;</p> <p>Conceitos de Ética e Cidadania (- Ética e Cidadania, - Moral, - Ideologia, - Preconceitos, - Valores, - Comportamento, - Importância da Ética nas relações profissionais e pessoais);</p> <p>-Noções de legislação: Constituição Federal Brasileira; Consolidação das Leis do Trabalho; Direitos trabalhistas e previdenciários (licenças, maternidade, paternidade, DSR, férias, 13º salário, FGTS, PIS, auxílio doença, cont. previdenciária e aposentadoria); Proteção à mulher; Proteção contra o Assédio Moral e sexual; Segurança pública (comentário sobre as polícias: Federal, Civil, Militar, Detran, Corpo de bombeiros, Conasp e Pronasci); Estatuto do idoso; Leis de cota para pessoas com deficiência;</p> <p>- Educação Fiscal: Conceitos de Educação Fiscal; Função do Estado de arrecadar impostos e dever do cidadão contribuinte de pagar tributo; O tributo no desenvolvimento econômico e social, sua função e sua aplicação; Nota Fiscal, arrecadação de impostos, tributos e de que forma estes são desenvolvidos à sociedade, origem, aplicação e</p>	<p>-Diversidade Cultura brasileira relacionada ao mundo do trabalho;</p> <p>-Comunicação oral e escrita; Leitura e compreensão de textos;</p> <p>-Organização, planejamento e controle do processo de trabalho;</p> <p>-Direitos Trabalhistas e previdenciários;</p> <p>-Educação Fiscal;</p> <p>-Formas alternativas de geração de trabalho; renda com enfoque na juventude;</p> <p>-Educação para o consumo;</p> <p>-Informações sobre o mercado e o mundo do Trabalho; Trabalho em equipe;</p> <p>-Segurança Pública;</p>



(62) 3297-3117 / (62) 3297-6155

Rua Dom Pedro II, qd. 176, It.10,
Jardim Nova Esperança
Goiânia/Goiás - CEP 74465-140

www.osceia.org.br @osceia.br



Desde 1984 trabalhando no bem!

OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO

CEBAS – Portaria Nº 09 de 29/01/2019 - DOU 21 de 30/01/2019, Seç. 1, p. 17

Conselho Municipal de Assistência Social - Inscrição nº 0021

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Registro 0077

controle dos recursos públicos, favorecendo a participação social; Tipos de impostos e sua destinação na sociedade (Imposto sobre a renda, IPTU, IPVA, ICMS, IOF, ITBI, e outros); Orçamento participativo; Consumo e cidadania; Educação para o consumo;

-Relações Interpessoais: Relações Interpessoais (- Auto conhecimento; - Empatia nos relacionamentos interpessoais; - Percepção; - Atitudes; - Comportamento; - Assertividade; - Como me vejo e como os outros me vêem; - Cordialidade). Trabalho em equipe (- Conceitos de trabalho em equipe; -Trabalho em equipe x atitudes individuais; - Sensibilização para importância do trabalho em equipe; - Reconhecimento e valorização; - Tomada de decisão; - Liderança; - Feedback; - Negociação);

-Marketing Pessoal: Postura e ambiente de trabalho e marketing pessoal (- Vestuário; -Higiene; -Relacionamento – socialização; -Comprometimento com a empresa; - Comprometimento com o auto desenvolvimento; - Apresentação pessoal; -Marketing pessoal; -Cultura das organizações; -Adequação comportamental; -Etiqueta profissional; -Uso de telefone celular;). Gestão de tempo (- Conceitos comportamentais sobre administração do tempo; - Organização através de agenda de compromissos; - Produtividade e gestão de tempo; -A importância de gerir seu tempo com qualidade; -Procrastinação; - Planejamento;). Finanças pessoais (- Orçamento pessoal; - Relação ente matemática financeira o orçamento pessoal; - Orçamento familiar; - Educação para o consumo; -Consumo consciente; -Projeto de vida; -Dicas para se organizar financeiramente e administrar o salário;)

-Segurança do Trabalho: Saúde e segurança no trabalho - Ergonomia; -Ginástica laboral; -Cuidados com a voz; - Equilíbrio emocional; -LER/DORT, Síndrome de Burnout; - Stres; - Programa de alimentação do trabalhador; Geração de Segurança dos trabalhadores: aspectos legais e funcionais na prevenção de acidentes de trabalho; - Evitando acidentes de trabalho; -CIPA; -Brigada de incêndio; - SIPAT;

-Saúde e segurança no trabalho;

-Raciocínio lógico matemático, interpretação e análise de dados estatísticos;



 (62) 3297-3117 / (62) 3297-6155

 Rua Dom Pedro II, qd. 176, It.10,
Jardim Nova Esperança
Goiânia/Goiás - CEP 74465-140

 www.osceia.org.br  @osceia.br



Desde 1984 trabalhando no bem!

OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO

CEBAS – Portaria Nº 09 de 29/01/2019 - DOU 21 de 30/01/2019, Seç. 1, p. 17

Conselho Municipal de Assistência Social - Inscrição nº 0021

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Registro 0077

Módulo II – Formação Geral

- Raciocínio Lógico Matemático: Matemática elementar (-A história dos números; -Numerais; -Operações básicas; - Frações; -Razões; -Proporções; - Regras de três; - Porcentagem; - Potenciação; -Progressão aritmética; - Progressão geométrica;- Módulo raciocínio lógico; - Resolução de problemas de lógica, probabilidade e não convencionais; -Construção de interpretação de tabelas, gráficos e dados estatísticos;). Matemática financeira básica (-Capital; -Juros simples; -Desconto; -Juros compostos; -Taxa nominal e efetiva; -Taxas equivalentes; - Fluxo de caixa; -Valor presente; -Valor futuro;);

-Inclusão digital: Inclusão digital; Hardware e Software; Processador de texto, editor e planilhas eletrônicas; Editor de apresentações; Introdução a banco de dados e gerenciamento de arquivos; Windows; Word básico; Excel básico; Power point; Internet; Email, Outlook; Novas tecnologias da comunicação e informação (NTCI);

-Comunicação oral e escrita: Comunicação Oral (Comunicação eficaz; - Diferenças entre linguagem verbal e não-verbal; - Ruídos na comunicação; - Exercícios para desobstrução da fala; trava línguas; - Linguagem como instrumento de interação; - Linguagem adequada no ambiente de trabalho); Elementos de comunicação: - Receptor, emissor, meio, mensagem, código; Comunicação: Escrita (- Estrutura Gramatical; - Texto, contexto e hipertexto; - Comunicação escrita no trabalho; - Fonologia: ortografia, emprego dos porquês, emprego do hífen, sinais de pontuação, acentuação gráfica; - Sintaxe: emprego da crase, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal; - Morfologia: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição; -Redação); Comunicação: Leitura (Como ler um texto; - Motivos para cuidar da leitura; - Leitura eficiente; - Níveis de leitura; - Idéias básicas ou idéias núcleo; - Vícios de leitura; - Posicionamento crítico; - O valor da leitura; - Leituras diversas: notícias, poesias, discursos, reportagens; - A mídia como meio de comunicação social); Interpretação

-Comunicação oral e escrita; Leitura e compreensão de textos;

-Inclusão digital;

-Raciocínio lógico matemático; Interpretação e análise de dados estatísticos;

-Educação Fiscal;

-Diversidade cultural brasileira relacionada ao mundo do trabalho;

-Direitos humanos-Orientação sexual, raça, etnia, idade, credo religioso, opinião pública;

-Preservação do equilíbrio e do meio ambiente;

-Saúde e segurança no trabalho;

-Uso indevido de álcool, tabaco e outras;

-Saúde: saúde sexual, direitos sexuais e reprodutivos; relações de gênero;

-Educação para o consumo;

-Informações sobre o mercado e o



(62) 3297-3117 / (62) 3297-6155

Rua Dom Pedro II, qd. 176, It.10,
Jardim Nova Esperança
Goânia/Goias - CEP 74465-140

www.osceia.org.br @osceia.br



Desde 1984 trabalhando no bem!

OBAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO

CEBAS – Portaria Nº 09 de 29/01/2019 - DOU 21 de 30/01/2019, Seç. 1, p. 17

Conselho Municipal de Assistência Social - Inscrição nº 0021

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Registro 0077

e diversidade textual: bilhetes, diários, receitas, músicas, jornais, textos informativos, relatos, paráfrase, relatos e discursos, contos, criação de textos em estudo; Narração e reprodução de histórias; Utilização de equipamentos e meios de comunicação no trabalho (- documentos comerciais: ata, aviso, contrato, etc; - Segurança da informação; - Cuidados na utilização do fax e fotocopadora; - Uso do email de forma segura;).

-Globalização, Sustentabilidade e Responsabilidade Social: Globalização; Blocos econômicos e culturais; Fatores que influenciaram na globalização dos negócios; Preservação do equilíbrio do meio ambiente; Explicação sobre desenvolvimento sustentável, processo seletivo de coleta de lixo e reciclagem as causas do efeito estufa, recursos renováveis, recursos naturais; preservação do equilíbrio do meio ambiente, desmatamento, preservação das nascentes de água, controle de resíduos de cozinha (óleo, gordura) e coleta seletiva. Responsabilidade social e diversidade cultural (- Origens da exclusão social no Brasil; - Diversidade cultural brasileira relacionada ao mundo do trabalho: culturas, diversidade cultural, respeito, aceitação, grupos humanos; - Culturas juvenis; juventudes; decisão; entrevista; organização; participação; realidade local cultural e lazer: cultura, localismo universalismo, ver e olhar, folclore; - Identidade, relações humanas; - Valor do trabalho e necessidade do trabalho; - Capital social, capital humano e desenvolvimento social; - Responsabilidade individual e social; - Mobilização social e voluntariado; - Redes sociais; - Terceiro setor; - Cooperativismo; - Educação ambiental; - Desenvolvimento sustentável e sustentabilidade; - Agenda 21 (Global e no Brasil); - Diferentes Manifestações culturais, de raça, etnias e segmentos sociais e religiosos; - Diversidade: orientação sexual, opinião pública, questões de gênero e raça, pessoas com deficiência e público LGBT (lésbica, gays, bissexuais e transgêneros);

-Saúde e qualidade de vida: -Primeiros socorros; -Atividade física e alimentação saudável; -Prevenção às drogas; -O perigo das drogas; - Cenário atual; - Dependência; -

mundo do trabalho; Trabalho em equipe;

-Organização, planejamento e controle do processo de trabalho;



(62) 3297-3117 / (62) 3297-6155

Rua Dom Pedro II, qd. 176, It.10,
Jardim Nova Esperança
Goânia/Goias - CEP 74465-140

www.osceia.org.br @osceia.br



Desde 1984 trabalhando no bem!

OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO

CEBAS – Portaria Nº 09 de 29/01/2019 - DOU 21 de 30/01/2019, Seç. 1, p. 17

Conselho Municipal de Assistência Social - Inscrição nº 0021

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Registro 0077

<p>Diagnóstico da Dependência (Classificação e tipos); - Álcool – alcoolismo; -Tabaco – tabagismo; - informações importantes sobre os cigarros; - definição de tabagismo; - razões dos programas antitabagismo; - fumante passivo; - dependência psicológica; - síndrome de abstinência; - métodos alternativos; -Qualidade de vida, qualidade no trabalho; -Stress; -Educação sexual; prevenção de DSTs; - DSTs mais comuns; - AIDS (Sinais e sintomas); - Prevenção; - Apoio emocional; - Planejamento familiar: métodos anticoncepcionais, barreira, dispositivos intra-uterinos, métodos hormonais, anticoncepcionais orais (indicações e contra-indicações), anticoncepcional via injetável, outras vias, métodos cirúrgicos, esterilidade feminina, meios de acesso.</p>	
<p>Módulo III – Mercado de trabalho</p> <p>-Mercado de Trabalho:Informações sobre o mercado e o mundo do trabalho: Orientação profissional; Novas profissões; - Cadeia produtiva; - Demandas do mercado de trabalho; - Tipos de trabalho: assalariado, autônomo, cooperado, terceirização, temporário, Trabalhos sazonais; - Aprendizagem profissional e estágio; - Processo produtivo e qualidade no trabalho; - Empregos verdes;- Perspectivas do Mercado de Trabalho; - Perfil do trabalhador moderno; - Empregabilidade; - O mercado de trabalho para a juventude, indicadores, estatísticas, rotatividade e políticas; - Formas alternativas de geração de trabalho e renda com enfoque na juventude;</p> <p>- Elaboração de currículo; - Entrevista com profissionais; - Apresentação pessoal; - Dinâmica de trabalho; - Projeto de vida; - Organização de negócios; - Empreendedorismo; - Capacidade de tomar decisões; - Lei de oferta e da procura; -Auto-gestão de carreira; - Escolha vocacional; - Auto-avaliação; - Interesses, pontos fortes, características de personalidade; - Tipos de liderança; - Comunicação e ferramentas dos grandes líderes, Coach, motivação, criatividade, proatividade, administração de conflitos; Identificação de talentos;</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Diversidade cultural brasileira relacionada ao mundo do trabalho; -Formas alternativas de geração de trabalho; renda com enfoque na juventude; -Organização, planejamento e controle do processo de trabalho; -Informações sobre o mercado e o mundo do trabalho; Trabalho em equipe; -Preservação do equilíbrio e do meio ambiente; -Direitos Trabalhistas e previdenciários;



 (62) 3297-3117 / (62) 3297-6155

 Rua Dom Pedro II, qd. 176, It.10,
Jardim Nova Esperança
Goânia/Goias - CEP 74465-140

 www.osceia.org.br  @osceia.br



Desde 1984 trabalhando no bem!

OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO

CEBAS – Portaria Nº 09 de 29/01/2019 - DOU 21 de 30/01/2019, Seç. 1, p. 17

Conselho Municipal de Assistência Social - Inscrição nº 0021

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Registro 0077

O projeto tem por foco a formação geral do jovem para o mundo do trabalho e será desenvolvido por meio de ações que estimulem a participação cidadã, a convivência social, a sua permanência ou retorno à escola, bem como o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

O projeto será desenvolvido em um período de 12 (doze) meses, de 2ª a sexta-feira, em horários matutino e vespertino.

Organização do curso: O curso está organizado em módulos, referentes à formação básica e específica. Sendo as 60h iniciais dedicadas exclusivamente à formação teórica e realizadas de forma sequencial em 10 encontros com 06h diárias por encontro. As horas restantes (432 teóricas + 1068 práticas) serão distribuídas no decorrer do contrato. TOTAL DO PROGRAMA: 12 MESES.

Conteúdos:

Matéria Teórica: Básica

Matéria Teórica: Específica

Título
<p>Módulo IV - Específico</p> <p>-Arquivista (Para que serve o arquivo? O perfil do arquivador; O local e o material de trabalho; O futuro do arquivo; Classificação do arquivo; Classificação dos documentos; Regras de classificação de documentos; Técnicas de trabalho) - Almoxarife (Como isso acontece? O local de trabalho; O futuro do almoxarifado; A organização do estoque; Planejamento de estoques; Controle de estoques; Recebimento e armazenagem; Acuracidade; Equipamentos de trabalho;) - Auxiliar de escritório, em geral (Apresentação pessoal e comportamento no trabalho; A atuação do auxiliar; atividades principais em um escritório; noções de atendimento ao público e telefônico) Rotinas administrativas; - Contínuo (Apresentação pessoal e comportamento no trabalho; A importância da comunicação; A rotina de trabalho; Como se preparar para tantas responsabilidades?). Noções de Administração e Economia: Conceito de Administração; Modelos/ Tipos de Administração; Funções administrativas; Estrutura empresarial; Organização de arquivos; Conceitos Básicos de Economia e indicadores econômicos (- O que é economia; - Política econômica, O que é inflação; - Distribuição de renda; - O governo interferindo na Economia: as políticas econômicas; - Política Fiscal; - Tributos; - Política monetária; - Liquidez de moeda no mercado; - Política cambial; - Dívida externa; - Definição e interpretação dos principais indicadores econômicos; - Campo de aplicação do Código de Defesa do Consumidor;</p>



(62) 3297-3117 / (62) 3297-6155

Rua Dom Pedro II, qd. 176, It.10,
Jardim Nova Esperança
Goiânia/Goiás - CEP 74465-140

www.osceia.org.br @osceia.br



Desde 1984 trabalhando no bem!

OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO

CEBAS – Portaria Nº 09 de 29/01/2019 - DOU 21 de 30/01/2019, Seç. 1, p. 17

Conselho Municipal de Assistência Social - Inscrição nº 0021

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Registro 0077

5. DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Monitoramento:

O programa terá, durante o seu desenvolvimento, constante monitoramento pelas respectivas equipes responsáveis, bem como pela própria equipe diretiva da instituição por meio de reuniões. Os atendimentos serão registrados em fichas próprias de forma física ou eletrônica, dependendo do tipo de serviço, programa ou projeto.

Avaliação:

As avaliações das ações serão realizadas com a participação dos usuários e tanto quanto possível com a participação de seus familiares nas diversas etapas, por meio de avaliação oral e escrita, bem como por meio de manifestações espontâneas no processo de execução do programa a ser executado.

- Metodologia de avaliação:

- Acompanhamento e certificação que será utilizada:

O aprendiz será acompanhado por meio de visitas de profissionais (pedagogos, assistentes sociais, psicólogos) que farão uso do atendimento, triagem, encontro, conversa, observação, entrevista ao jovem e ao orientador (nomeado pela Câmara para acompanhar o aprendiz) tais recursos serão utilizados com o intuito de auxílio no processo de desenvolvimento do aprendiz.

O aprendiz será observado e avaliado durante toda a vigência do contrato de aprendizagem através de avaliação formal (exercícios, provas, trabalhos, etc.) e processual (comportamento, participação, desempenho, assiduidade etc.). Fará jus ao



(62) 3297-3117 / (62) 3297-6155

Rua Dom Pedro II, qd. 176, It.10,
Jardim Nova Esperança
Goiânia/Goiás - CEP 74465-140

www.osceia.org.br @osceia.br



Desde 1984 trabalhando no bem!

OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO

CEBAS – Portaria Nº 09 de 29/01/2019 - DOU 21 de 30/01/2019, Seç. 1, p. 17

Conselho Municipal de Assistência Social - Inscrição nº 0021

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Registro 0077

certificado o aprendiz que obtiver 75% de frequência no aprendizado prático e teórico, alcançando desta forma rendimento satisfatório nas atividades propostas.

- Ações que a entidade desenvolve para aumentar as possibilidades de contratação do aprendiz após o término do contrato de aprendizagem:

A OSCEIA possui resultados satisfatórios obtidos pelos aprendizes durante a aprendizagem teórica e prática, obtendo desta forma um elevado índice de jovens efetivados nas empresas ao término do contrato de aprendizagem. Outra possibilidade de inserção ao mercado de trabalho que a OSCEIA possui, é a de viabilizar novas oportunidades através de um banco de dados, onde os aprendizes que já encerraram o contrato de aprendizagem são indicados pela OSCEIA para serem efetivados em outras empresas interessadas. Ressaltando que todos os aprendizes que terminam o contrato, são encaminhados a outro programa oferecido pela instituição, que é o Programa de estágio. Onde o mesmo possibilita aos jovens, acima de 16 anos a inserção de forma ágil e eficaz no mercado de trabalho.

- OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

As visitas domiciliares, os acompanhamentos e os encaminhamentos serão utilizados como instrumentos técnicos e metodológicos comuns as ações prestadas pela OSCEIA em todos os serviços, programas e projetos a serem executados. As visitas domiciliares contribuirão nas intervenções a serem realizadas por meio de estudo social, proporcionando resultados mais eficazes, sejam elas na elaboração de estratégias, na quantificação e qualificação de serviços, na aproximação com a realidade vivenciada no cotidiano do público alvo e na execução das atividades.

PARTE III – CRONOGRAMA FINANCEIRO

- Conforme planilhas em anexo (demonstrativo mensal do anexo I) e Cronograma Físico-financeiro (demonstrativo anual anexo II).



 (62) 3297-3117 / (62) 3297-6155

 Rua Dom Pedro II, qd. 176, It.10,
Jardim Nova Esperança
Goiânia/Goiás - CEP 74465-140

 www.osceia.org.br  @osceia.br



Desde 1984 trabalhando no bem!

OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO

CEBAS – Portaria Nº 09 de 29/01/2019 - DOU 21 de 30/01/2019, Seç. 1, p. 17

Conselho Municipal de Assistência Social - Inscrição nº 0021

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Registro 0077

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da instituição, declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas neste documento são expressão da verdade e possuem fé pública.



Jânio Borges Santos
Presidente

Obras Sociais do Centro Espírita Irmão Áureo



 (62) 3297-3117 / (62) 3297-6155

 Rua Dom Pedro II, qd. 176, It.10,
Jardim Nova Esperança
Goiânia/Goias - CEP 74465-140

 www.osceia.org.br  @osceia.br



Desde 1984 trabalhando no bem!

OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO

CEBAS – Portaria Nº 09 de 29/01/2019 - DOU 21 de 30/01/2019, Seç. 1, p. 17

Conselho Municipal de Assistência Social - Inscrição nº 0021

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Registro 0077

ANEXO II

PROGRAMA DE APRENDIZAGEM - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA					
	30 hs/sem - 6 hs/dia	Índice	vlr unitário	qtd	valor total
	Jornada diária			235	6
Prov. Mensal	Salário	100%	1.412,00	331.820,00	1.990.920,00
	Sub-Total 1		1.412,00	331.820,00	1.990.920,00
Encargos social	Fgts Folha 2%	2,00%	28,24	6.636,40	39.818,40
	Sub-Total 2		28,24	6.636,40	39.818,40
provisões	13ª salário	8,3333%	117,6667	27.651,670	165.910,02
	1/3 férias	2,7776%	39,2200	9.216,700	55.300,200
	Férias	8,3333%	117,6667	27.651,670	165.910,020
	Fgts Provisoes 2%	2,0000%	2,3533	553,030	3.318,180
	Sub-Total 3		276,907	65.073,070	390.438,42
Benefícios	vale transporte	13,3994%	189,20	44.462,00	266.772,00
	Seguro de vida	0,3031%	4,28	1.005,80	6.034,80
	Sub-Total 4		193,48	45.467,80	272.806,80
Execução do Programa	PCMSO (Exame Demissional)	1x20,00		4.700,00	4.700,00
	Formação Continuada (2 instrutores)	5.143,82	21,8886	5.143,82	30.862,92
	Coordenação Pedagógica (1 pedagoga)	3.100,70	13,1945	3.100,70	18.604,20
	Supervisão Psicossocial e Comportamental dos Jovens (1 Psicologa)	3.100,70	13,1945	3.100,70	18.604,20
	Limpeza e conservação (1 serviços Gerais)	1.524,96	6,4892	1.524,96	9.149,76
	Acompanhamento (Familia, Escola e Empresa) (1 assistente social)	2.417,25	10,2862	2.417,25	14.503,50
	Sub- Total 5		65,05	19.987,43	96.424,58
Administração	Custos Administrativos	18,1374%	256,10	60.183,50	361.101,00
	Sub- Total 6		256,10	60.183,50	361.101,00
	Total Geral (1-6)		2.231,78	529.168,20	3.151.509,20

(*) Esta planilha será corrigidos de acordo com a variação do salário mínimo.



Desde 1984 trabalhando no bem!

OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO

CEBAS – Portaria Nº 09 de 29/01/2019 - DOU 21 de 30/01/2019, Sec. 1, p. 17

Conselho Municipal de Assistência Social - Inscrição nº 0021

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Registro 0077

Programa de Aprendizagem**ANEXO III - CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO**

NATUREZA DA DESPESA	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Total Previsto
1 TAXA ADMINISTRATIVA							
1.1 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	60.183,50	60.183,50	60.183,50	60.183,50	60.183,50	60.183,50	361.101,00
SUB-TOTAL – 1	60.183,50	60.183,50	60.183,50	60.183,50	60.183,50	60.183,50	361.101,00
2 PESSOAL E ENCARGOS							
2.1 Instrutor 1	2.381,40	2.381,40	2.381,40	2.381,40	2.381,40	2.381,40	14.288,40
2.2 encargos Instrutor 1	190,51	190,51	190,51	190,51	190,51	190,51	1.143,06
2.3 Instrutor 2	2.381,40	2.381,40	2.381,40	2.381,40	2.381,40	2.381,40	14.288,40
2.4 encargos Instrutor 2	190,51	190,51	190,51	190,51	190,51	190,51	1.143,06
2.7 Coordenador pedagógico	2.871,02	2.871,02	2.871,02	2.871,02	2.871,02	2.871,02	17.226,12
2.8 encargos do coord. Pedagógico	229,68	229,68	229,68	229,68	229,68	229,68	1.378,08
2.9 Psicóloga	2.871,02	2.871,02	2.871,02	2.871,02	2.871,02	2.871,02	17.226,12
2.10 encargos da Psicóloga	229,68	229,68	229,68	229,68	229,68	229,68	1.378,08
2.11 Assistente social	2.238,19	2.238,19	2.238,19	2.238,19	2.238,19	2.238,19	13.429,14
2.12 Encargos da assistente social	179,06	179,06	179,06	179,06	179,06	179,06	1.074,36
2.13 serviços gerais	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	8.472,00
2.14 encargos do serviços gerais	112,96	112,96	112,96	112,96	112,96	112,96	677,76
SUB-TOTAL – 2	15.287,43	15.287,43	15.287,43	15.287,43	15.287,43	15.287,43	91.724,58
3 ENCARGOS SOCIAIS COM O JOVEM							
3.1 Fgts Folha 2%	6.636,40	6.636,40	6.636,40	6.636,40	6.636,40	6.636,40	39.818,40
SUB-TOTAL – 3	6.636,40	6.636,40	6.636,40	6.636,40	6.636,40	6.636,40	39.818,40
4 PROVISÕES DO JOVEM							
4.1 13ª salário	27.651,67	27.651,67	27.651,67	27.651,67	27.651,67	27.651,67	165.910,020
4.2 1/3 férias	9.216,70	9.216,70	9.216,70	9.216,70	9.216,70	9.216,70	55.300,200
4.3 Férias	27.651,67	27.651,67	27.651,67	27.651,67	27.651,67	27.651,67	165.910,020
4.4 Fgts Provisoes 2%	553,03	553,03	553,03	553,03	553,03	553,03	3.318,180
SUB-TOTAL – 4	65.073,07	65.073,07	65.073,07	65.073,07	65.073,07	65.073,07	390.438,42
5 TRANSPORTE DO JOVEM							
5.1 vale transporte	44.462,00	44.462,00	44.462,00	44.462,00	44.462,00	44.462,00	266.772,00
SUB-TOTAL – 5	44.462,00	44.462,00	44.462,00	44.462,00	44.462,00	44.462,00	266.772,00
6 SEGURO DE VIDA DO JOVEM							
6.1 seguro de vida individual	1.005,80	1.005,80	1.005,80	1.005,80	1.005,80	1.005,80	6.034,80
SUB-TOTAL – 6	1.005,80	1.005,80	1.005,80	1.005,80	1.005,80	1.005,80	6.034,80
7 PROV. MENSAL DO JOVEM							
7.1 salário/hora	331.820,00	331.820,00	331.820,00	331.820,00	331.820,00	331.820,00	1.990.920,00
SUB-TOTAL – 7	331.820,00	331.820,00	331.820,00	331.820,00	331.820,00	331.820,00	1.990.920,00
8 OUTROS GASTOS							
8.1 PCMSO (exame demissional)						4.700,00	4.700,00
8.2 Uniforme							0,00
SUB-TOTAL – 8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00	4.700,00
TOTAL GERAL	524.468,20	524.468,20	524.468,20	524.468,20	524.468,20	529.168,20	3.151.509,20

Diretoria Geral

CERTIFICAÇÃO 86/2024 - DRGER/MSDIR/PLENA/CMG

Goiânia, 19 de junho de 2024.

Na condição de testemunhas, conforme autorização prevista no parágrafo único, do art. 30, da Portaria nº 1.206, de 04/10/2022, certificamos para os devidos fins que o **TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2024 (CONVÊNIO 03/2024)**, que tem por objeto facilitar ao adolescente o seu ingresso no mundo do trabalho, bem como viabilizar o recrutamento, seleção, contratação e capacitação técnico-profissional metódica continuada no Curso Arco Ocupacional – AO – Auxiliar Administrativo, de 235 (duzentos e trinta e cinco) jovens aprendizes, com idade variando de 14 a 24 anos, por 12 (doze) meses, com vistas à inserção profissional de jovens cidadãos foi celebrado na data de **19/06/2024** e assinado pelos representantes legais da organização da sociedade civil **OSCEIA** e da **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**.

MIZMAR GONÇALVES DE SOUZA SIMÕES
RG: 5480255 PC-GO
CPF: 022.669.571-98

KEITE KELLE DE SOUZA PEREIRA
RG: 5828524 SSP/GO
CPF: 758.095.241-68

Documento assinado eletronicamente por:

- **MIZMAR GONCALVES DE SOUZA SIMOES, SV - DRGER**, em 19/06/2024 13:21:33.
- **KEITE KELLE DE SOUZA PEREIRA, CD - COPAM**, em 19/06/2024 13:25:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/06/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.camaragyn.go.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:



Código Verificador: 101363

Código de Autenticação: a2b1f3ce49

Informações gerais do arquivo:



Nome do arquivo: TERMO_DE_COLABORACAO_001_2024_-_Contratacao_Dispensa_Chamamento_Publico_-_OSCEIA_(1)_assinado (1).pdf

Hash: f27ab921d5fad159a7f9f14016doefdab1cdo2ffea3a62308gd8bazeaoc89986

Data da validação: 19/06/2024 13:02:23 BRT

✔️ Informações da Assinatura:

Assinado por: RENATO LUIZ FERREIRA

CPF: ***.295.991-**

Nº de série de certificado emitente: ox7e0e22102744df2b

Data da assinatura: 18/06/2024 10:48:36 BRT



Assinatura aprovada.

✔️ Informações da Assinatura:

Assinado por: VITOR PESSOA LOUREIRO DE MORAIS

CPF: ***.542.931-**

Nº de série de certificado emitente: ox5ba55a8fcb5a54df

Data da assinatura: 19/06/2024 11:07:14 BRT



Assinatura aprovada.

✔️ Informações da Assinatura:

Assinado por: ROMARIO BARBOSA POLICARPO

CPF: ***.784.541-**

Nº de série de certificado emitente: ox192agd8c93e5948e28719b8c1bd4314f

Data da assinatura: 19/06/2024 11:14:35 BRT

